JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXI - Edição 2510 - 18 de fevereiro de 2022

ATOS DA CVI

PORTARIA Nº 042/2022

CONCEDE AUXÍLIO-FINANCEIRO AO ESTUDANTE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021 e, considerando as disposições do Art. 12, § 5º, da Lei Complementar nº 149, de 16 de fevereiro de 2009, resolvem:

CONCEDER AUXÍLIO-FINANCEIRO AO ESTUDANTE, ao servidor MARLON WILLIAN DAS NEVES, matrícula nº 3847, ocupante do cargo de "Chefe de Gabinete de Vereador", do quadro de servidores comissionados da Câmara de Vereadores de Itajaí, correspondente ao reembolso de cinquenta por cento (50%) das mensalidades do Curso Superior de Direito da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, a contar do mês de março de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 16 de fevereiro de 2022.

JORGE LUÍS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

INFORMATIVO

Marcelo Werner, Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí-SC, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itajaí e pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores, INFORMA a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, para demonstrar o cumprimento das metas fiscais relativas ao 3º quadrimestre de 2021.

DATA: 23/02/2022.
HORÁRIO: a partir das 14h
LOCAL: Plenário da Câmara de Vereadores de Itajaí
Av. Ver. Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Ressacada – Itajaí-SC

Marcelo Werner
Presidente
Câmara de Vereadores de Itajaí

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 22/2021 – Primeiro Termo Aditivo
Contratada: POSITIVA GOAL COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E MÓVEIS LTDA.
(CNPJ: 40.050.921/0001-83)
Objeto: ACRÉSCIMO e SUPRESSÃO correspondente a 7,16% do valor inicial do contrato.
Valor total: R$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais). O valor correspondente ao ACRÉSCIMO é equivalente à R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais) e o correspondente à SUPRESSÃO é na ordem de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Fundamento legal: Art. 65, inciso I, alínea "a" e seu § 1º da Lei Federal nº 8.666/93
Data de assinatura: 18/02/2022.

PETERSON CORRÊA
Diretor de Licitações, Contratos e Compras

ATOS DO IPI

PORTARIA Nº 035/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora ELIANA IRACI DE MARCO WEHNER, matrícula nº 141201, ocupante do cargo de Educador Social, Categoria "4", Faixa "I", Padrão "G" de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 18 de fevereiro de 2022.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituído pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF nº 04.984.818/0001-47

ATA Nº 266 DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP - GESTÃO 2021/2022 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ. Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (27/01/2022) às 14h00 (quatorze horas), reuniram-se, em sessão na sala de reunião do IPI os conselheiros devidamente nominados representando suas entidades. Compondo o quórum estavam presentes os Conselheiros: Sr. Fernando Castellon Filho (SINDIFOZ), Sr. Ivo Olampio Vicente (ASPMI), a Sra. Eugênia Maria da Silva Brito Francelino (ASPMI), Sra. Márcia Bertoldi Pereira (GOVERNO), o Sr. Vitor Paul Woyakewicz (IPI), o Sr. Paul Benedict Millan Estanislau (CVI), além dos Conselheiros suplentes: Sr. Francisco Eduardo Johannsen (SINDIFOZ), Sra. Constância da Silva Anacleto (ASPAMI) e o Sr. João Alberto da Silva (ASPMI). Registrada a presença da Diretora Presidente do IPI, Sra. Maria Elisabeth Bittencourt e do Diretor de Investimentos, Sr. Jean Polidoro. **PRIMEIRO ASSUNTO DO DIA: POSSE:** A Diretora Presidente do IPI, Maria Elisabeth Bittencourt, abriu a reunião lendo o Decreto Municipal n. 12.460, publicado no Jornal do Município n. 2503, de 26/01/2022, com efeitos a contar de 01/01/2022, no qual foram designados os Conselheiros representantes das entidades no CMP para os anos de 2022 e 2023: Sr. Ivo Olampio Vicente e João Alberto da Silva, titular e suplente respectivamente, como representantes da ASPMI; Sra. Eugênia Maria da Silva Brito Francelino e Constância da Silva Anacleto, titular e suplente respectivamente, como representantes da ASPAMI; Sr. Fernando Castellon Filho e Francisco Eduardo Johannsen, titular e suplente respectivamente, como representantes do SINDIFOZ. **SEGUNDO ASSUNTO DO DIA: ESCOLHA DO PRESIDENTE E SECRETÁRIO PARA O CORRENTE ANO:** Os Conselheiros, por unanimidade, elegeram o Sr. Ivo Olampio Vicente (ASPMI) como presidente do CMP para o ano de 2022 e o Sr. Fernando Castellon Filho (SINDIFOZ) como secretário. **TERCEIRO ASSUNTO DO DIA: PAUTA FIXA DO IPI:** O Diretor de Investimentos, Sr. Jean Polidoro, apresentou os resultados da carteira de investimentos do IPI no ano de 2021. Segundo o Diretor, diversos fatores políticos, sociais e ambientais afetaram o mercado financeiro no ano passado, prejudicando a rentabilidade dos investimentos do IPI. Embora a meta atuarial para o ano passado tenha sido de 16,08%, a rentabilidade da carteira de investimentos foi de -0,86%. Já o patrimônio da Autarquia, em dezembro, atingiu o valor de R$ 999.803.719,86. **ASSUNTOS GERAIS**: Os Conselheiros definiram o calendário para as reuniões ordinárias no ano de 2022, devendo as reuniões serem realizadas na terceira quarta-feira de todo mês. A próxima reunião ordinária será em 16 de fevereiro de

Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220 - Itajaí/SC – Fone: (47) 3405-6000

2022. Eu, Fernando Castellón Filho, lavrei a presente que depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Itajai (SC), 27 de janeiro de 2022.

Ivo Olampio Vicente
Presidente

Fernando Castellon Filho
Secretário

Eugênia Maria da Silva Brito Francelino

Márcia Bertoldi Pereira

Vitor Paul Woyakewicz

Paul Benedict Millan Estanislau

Natália Corrêa Casas

Francisco Eduardo Johannsen

João Alberto da Silva

Constância da Silva Anacleto

ATOS DA JARI

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE ABRIL DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **03** de **abril** de 2021, às 19h30 (dezenove e trinta) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **abril de 2021**, informando de que a distribuição foi realizada em **01 de abril de 2021**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Giovani A Testoni	0492/2020	Daiana dos Santos Pereira	8749A50296	DEFERIDO
Giovani A Testoni	0403/2020	Eliane Severino	8749A41205	DEFERIDO
Giovani A Testoni	0258/2020	Celso Eduardo Santos de Araujo	8749976587	DEFERIDO
Giovani A Testoni	0399/2020	Camila Costa Rosa Neto	8749A19744	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	0217/2020	Eliane Mendonça	8749A13401	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	0160/2020	Erzemar Jorge Nunes	8749A67683	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	0237/2020	Denilson Dias de Almeida	8749A46531	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	0493/2020	Daiana dos Santos Pereira	8749A77411	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	0112/2020	Daniel Hoffmann Martins	55429886G	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **09 (nove) processos**, sendo **DEFERIDO 03 (três) e INDEFERIDO 06 (seis) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF.

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 03 de abril de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus
Presidente

Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha
Membro Titular

Fábio Regis
Membro Titular

Gabriel João de Borba
Membro Titular

Giovani Alberto Testoni
Membro Titular

Denísio Dolásio Baixo
Secretário

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

PREFEITURA DE ITAJAÍ
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

Volnei José Morastoni
Prefeito Municipal

Marcelo Almir Sodré de Souza
Vice-prefeito Municipal

3

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE ABRIL DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **06** de **abril** de 2021, às 19h30 (dezenove e trinta) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **abril de 2021**, informando de que a distribuição foi realizada em **01 de abril de 2021**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Giovani A Testoni	0366/2020	Alexsandro Santos dos Santos	8749999999	DEFERIDO
Giovani A Testoni	0367/2020	Alexsandro Santos dos Santos	8749A00544	DEFERIDO
Giovani A Testoni	0368/2020	Alexsandro Santos dos Santos	8749A52705	DEFERIDO
Giovani A Testoni	0519/2020	Bruno Hanierisson Almeida da Silva	8749A46089	DEFERIDO
Giovani A Testoni	0521/2020	Bruno Hanierisson Almeida da Silva	8749A07773	DEFERIDO
Giovani A Testoni	0494/2020	Caroline Coelho	8749A43462	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	0369/2020	Alexsandro Santos dos Santos	8749996024	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	0342/2020	Arnaldo Oliveira da Silva	8749A32206	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	1496/2019	Alcione Pryczynski da Silva	55240826G	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **09 (nove) processos**, sendo **DEFERIDO 05 (cinco) e INDEFERIDO 04 (quatro) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 538,29, devendo ser deduzido o

IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 06 de abril de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus	Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE ABRIL DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **08** de **abril** de 2021, às 19h30 (dezenove e trinta) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **abril de 2021**, informando de que a distribuição foi realizada em **01 de abril de 2021**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

ATA DA QUARTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE ABRIL DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **09** de **abril** de 2021, às 19h30 (dezenove e trinta) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **abril de 2021**, informando de que a distribuição foi realizada em **01 de abril de 2021**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gaspar Laus	0066/2020	Amarildo de Oliveira	8749A44441	DEFERIDO
Giovani A Testoni	1497/2019	Alcione Pryczynski da Silva	55240598G	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	0043/2020	Dimas Tarcisio Vanin	8749986748	INDEFERIDO
Gaspar Laus	1488/2019	Luiz Guilherme Probst	8749955808	INDEFERIDO
Gaspar Laus	1262/2019	Laudimar Antonio Mattana	8749A16614	INDEFERIDO
Gaspar Laus	1260/2019	Laudimar Antonio Mattana	8749A15938	INDEFERIDO
Gaspar Laus	1476/2019	Josimar Mertins Perondi	8749943758	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos**, sendo **DEFERIDO 01 (um) e INDEFERIDO 06 (seis) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo,

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gaspar Laus	1436/2019	Ivanilde de Villa	9749A33812	DEFERIDO
Gaspar Laus	0069/2020	Jean Felipe Virgilino	8749969504	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0058/2020	Jean Carlos Pereira	8749A55630	INDEFERIDO
Gaspar Laus	1474/2019	Jackson Gilberto Trindade Favero	8749A50940	INDEFERIDO
Gaspar Laus	1440/2019	Ivanilde de Villa	8749A33926	INDEFERIDO
Gaspar Laus	1439/2019	Ivanilde de Villa	8749A33799	INDEFERIDO
Gaspar Laus	1438/2019	Ivanilde de Villa	8749A33845	INDEFERIDO
Gaspar Laus	1437/2019	Ivanilde de Villa	8749A33867	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0065/2020	Diva Marie Kobo Tanno	8749A48579	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os

lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 08 de abril de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **09 (nove) processos**, sendo **DEFERIDO 01 (um) e INDEFERIDO 08 (oito) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 09 de abril de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gaspar Laus	0068/2020	Amarildo de Oliveira	8749A12561	DEFERIDO
Gaspar Laus	1446/2019	Cristiane Jacques dos Santos	8749A42839	DEFERIDO
Gaspar Laus	1487/2019	Decio Antonio Segretti	8749936508	INDEFERIDO
Gaspar Laus	1447/2019	Alessandro Antunes Krueger	8749511382	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0067/2020	Amarildo de Oliveira	8749A43788	INDEFERIDO
Fabio Regis	0423/2020	Edite de Andrade Schiefler	8749A09436	INDEFERIDO
Fabio Regis	0422/2020	Edite de Andrade Schiefler	8749A11939	INDEFERIDO
Fabio Regis	0421/2020	Edite de Andrade Schiefler	8749A13271	INDEFERIDO
Fabio Regis	0420/2020	Edite de Andrade Schiefler	8749°17778	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os

ATA DA QUINTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE ABRIL DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **13** de **abril** de 2021, às 19h30 (dezenove e trinta) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **abril de 2021**, informando de que a distribuição foi realizada em **01 de abril de 2021**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **09 (nove) processos**, sendo **DEFERIDO 02 (dois) e INDEFERIDO 07 (sete) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 13 de abril de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

ATA DA SEXTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE ABRIL DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **14** de **abril** de 2021, às 19h30 (dezenove e trinta) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **abril de 2021**, informando de que a distribuição foi realizada em **01 de abril de 2021**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **F**ábio **R**egis; representando Área de Transito: **A**ntonio **C**arlos **S**tanislau **A**fonso **C**unha; representando a Procuradoria Geral: **G**aspar **L**aus; representando Entidade Representativa: **G**abriel **J**oao de **B**orba e representando indicado do Prefeito: **G**iovani **Al**berto **T**estoni e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Fabio Regis	0418/2020	Edite de Andrade Schiefler	8749A20410	INDEFERIDO
Fabio Regis	0419/2020	Edite de Andrade Schiefler	8749A20565	INDEFERIDO
Fabio Regis	0416/2020	Edite de Andrade Schiefler	8749A23124	INDEFERIDO
Fabio Regis	0200/2020	Edite de Andrade Schiefler	55289753G	INDEFERIDO
Fabio Regis	0427/2020	Edite de Andrade Schiefler	8749999740	INDEFERIDO
Fabio Regis	0426/2020	Edite de Andrade Schiefler	8749A000109	INDEFERIDO
Fabio Regis	0424/2020	Edite de Andrade Schiefler	8749A07416	INDEFERIDO
Fabio Regis	0425/2020	Edite de Andrade Schiefler	8749A03359	INDEFERIDO
Fabio Regis	0415/2020	Edite de Andrade Schiefler	8749A26745	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os

esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **09 (nove) processos**, sendo **INDEFERIDO 09 (nove) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 14 de abril de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus	Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular

Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

ATA DA SETIMA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE ABRIL DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **16** de **abril** de 2021, às 19h30 (dezenove e trinta) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **EXTRAORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **abril de 2021**, informando de que a distribuição foi realizada em **01 de abril de 2021**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **F**ábio **R**egis; representando Área de Transito: **A**ntonio **C**arlos **S**tanislau **A**fonso **C**unha; representando a Procuradoria Geral: **G**aspar **L**aus; representando Entidade Representativa: **G**abriel **J**oao de **B**orba e representando indicado do Prefeito: **G**iovani **Al**berto **T**estoni e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

ATA DA OITAVA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE ABRIL DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **20** de **abril** de 2021, às 19h30 (dezenove e trinta) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **abril de 2021**, informando de que a distribuição foi realizada em **10 de março de 2021**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **F**ábio **R**egis; representando Área de Transito: **A**ntonio **C**arlos **S**tanislau **A**fonso **C**unha; representando a Procuradoria Geral: **G**aspar **L**aus; representando Entidade Representativa: **G**abriel **J**oao de **B**orba e representando indicado do Prefeito: **G**iovani **A**lberto **T**estoni e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Fabio Regis	1390/2019	Poliana Souza Day	8749A34065	DEFERIDO
Fabio Regis	1389/2019	Poliana Souza Day	8749A34143	DEFERIDO
Fabio Regis	0401/2020	Edclecio Batista da Silva	8749A68087	DEFERIDO
Fabio Regis	0411/2020	Edite de Andrade Schiefler	8749A84573	INDEFERIDO
Fabio Regis	0414/2020	Edite de Andrade Schiefler	8749A37557	INDEFERIDO
Fabio Regis	0412/2020	Edite de Andrade Schiefler	8749A51961	INDEFERIDO
Fabio Regis	0413/2020	Edite de Andrade Schiefler	8749A47169	INDEFERIDO
Fabio Regis	0402/2020	Edite de Andrade Schiefler	8749A51470	INDEFERIDO
Fabio Regis	0400/2020	Edclecio Batista da Silva	8749°37733	INDEFERIDO
Fabio Regis	1391/2019	Poliana Souza Day	8749A33981	INDEFERIDO
Fabio Regis	1385/2019	Poliana Souza Day	8749A37791	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Fabio Regis	0024/2020	Vilmar Joao da Rosa	8749°57296	DEFERIDO
Fabio Regis	1388/2019	Poliana Souza Day	8749A34376	INDEFERIDO
Fabio Regis	1386/2019	Poliana Souza Day	8749A34311	INDEFERIDO
Fabio Regis	1419/2019	Jorge Luiz Ferro Baima Pereira	8749992344	INDEFERIDO
Fabio Regis	1401/2019	Valquiria Willemann	55239526G	INDEFERIDO
Fabio Regis	1400/2019	Valquiria Willemann	55243450E	INDEFERIDO
Fabio Regis	1338/2019	Sandro D`Avila	8749951376	INDEFERIDO
Fabio Regis	1337/2019	Sandro D`Avila	8749951344	INDEFERIDO
Fabio Regis	1339/2019	Sandro D`Avila	8749953238	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **09 (nove) processos**, sendo **DEFERIDO 01 (um)** e **INDEFERIDO 08 (oito) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo,

esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **11 (onze) processos**, sendo **DEFERIDO 03 (três)** e **INDEFERIDO 08 (oito) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 16 de abril de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 20 de abril de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus — Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha — Fábio Regis
Presidente — Membro Titular — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Giovani Alberto Testoni — Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular — Membro Titular — Secretário

ATA DA NONA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE ABRIL DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **21** de **abril** de 2021, às 19h30 (dezenove e trinta) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **abril de 2021,** informando de que a distribuição foi realizada em **10 de março de 2021,** já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **F**ábio **R**egis; representando Área de Transito: **A**ntonio **C**arlos **S**tanislau **A**fonso **C**unha; representando a Procuradoria Geral: **G**aspar **L**aus; representando Entidade Representativa: **G**abriel **J**oao de **B**orba e representando indicado do Prefeito: **G**iovani **A**lberto **T**estoni e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, em especial, no feriado, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Fabio Regis	1335/2019	Sandro D`Avila	8749951274	DEFERIDO
Fabio Regis	1524/2019	Simara Nunes Saramento	8749A511285	DEFERIDO
Fabio Regis	1468/2019	Silvana Odorizzi	55429731G	DEFERIDO
Fabio Regis	1475/2019	Roberta Gomes da Silva	8749975229	DEFERIDO
Fabio Regis	1336/2019	Sandro D`Avila	8749951156	INDEFERIDO
Fabio Regis	0050/2020	Lair Beck Machado	8749971153	INDEFERIDO
Fabio Regis	1526/2019	Ricardo Marques	8749989072	INDEFERIDO
Fabio Regis	1473/2019	Mackson Araujo de Jesus	8749499030	INDEFERIDO
Fabio Regis	0042/2020	Moacir Schmidt	8749A64379	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **09 (nove) processos**, sendo **DEFERIDO 04 (quatro)** e **INDEFERIDO 05 (cinco) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio

Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 21 de abril de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus — Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha — Fábio Regis
Presidente — Membro Titular — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Giovani Alberto Testoni — Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular — Membro Titular — Secretário

ATA DA DECIMA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE ABRIL DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **23** de **abril** de 2021, às 19h30 (dezenove e trinta) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **EXTRAORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **abril de 2021**, informando de que a distribuição foi realizada em **10 de março de 2021**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **F**ábio **R**egis; representando Área de Transito: **A**ntonio **C**arlos **S**tanislau **A**fonso **C**unha; representando a Procuradoria Geral: **G**aspar **L**aus; representando Entidade Representativa: **G**abriel **J**oao de **B**orba e representando indicado do Prefeito: **G**iovani **Al**berto **T**estoni e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Fabio Regis	1450/2019	Ricardo Freire Collyer Cavalcante	55295766G	DEFERIDO
Fabio Regis	1394/2019	Rafael Ramos Veiga	8749951438	DEFERIDO
Fabio Regis	1502/2019	Patricia Amorese Camargo Acquarole	55296658G	DEFERIDO
Fabio Regis	0014/2020	Tatiane dos Santos de Souza	87499991000	INDEFERIDO
Fabio Regis	1522/2019	Santolino dos Santos	8749A04602	INDEFERIDO
Fabio Regis	1418/2019	Jorge Luiz Ferro Baima Pereira	8749991196	INDEFERIDO
Fabio Regis	1387/2019	Poliana Souza Day	8749°34310	INDEFERIDO
Fabio Regis	0021/2020	Jean Pierre Luchtenberg	8749845999	INDEFERIDO
Fabio Regis	0030/2020	Jean Pierre Luchtenberg	8749944525	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **09 (nove) processos**, sendo **DEFERIDO 03 (três)** e **INDEFERIDO 06 (seis) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 538,2º, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo,

lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 23 de abril de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus	Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

ATA DA DECIMA-PRIMEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE ABRIL DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **27** de **abril** de 2021, às 19h30 (dezenove e trinta) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **abril de 2021**, informando de que a distribuição foi realizada em **10 de março de 2021**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **F**ábio **R**egis; representando Área de Transito: **A**ntonio **C**arlos **S**tanislau **A**fonso **C**unha; representando a Procuradoria Geral: **G**aspar **L**aus; representando Entidade Representativa: **G**abriel **J**oao de **B**orba e representando indicado do Prefeito: **G**iovani **Al**berto **T**estoni e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

ATA DA DECIMA-SEGUNDA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE ABRIL DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **28** de **abril** de 2021, às 19h30 (dezenove e trinta) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **abril de 2021**, informando de que a distribuição foi realizada em **10 de março de 2021**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **F**ábio **R**egis; representando Área de Transito: **A**ntonio **C**arlos **S**tanislau **A**fonso **C**unha; representando a Procuradoria Geral: **G**aspar **L**aus; representando Entidade Representativa: **G**abriel **J**oao de **B**orba e representando indicado do Prefeito: **G**iovani **A**lberto **T**estoni e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 09 (nove) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gabriel J Borba	0023/2020	Jean Pierre Luchtenberg	8749855253	INDEFERIDO
Gabriel J Borba	0025/2020	Jean Pierre Luchtenberg	8749819360	INDEFERIDO
Gabriel J Borba	1344/2019	Ana Paula Fugazza	8749780055	INDEFERIDO
Gabriel J Borba	1342/2019	Ana Paula Fugazza	8749926241	INDEFERIDO
Gabriel J Borba	1346/2019	Ana Paula Fugazza	8749866457	INDEFERIDO
Gabriel J Borba	0022/2020	Jean Pierre Luchtenberg	8749808899	INDEFERIDO
Gabriel J Borba	1244/2019	Artenir Werner	8749A33991	INDEFERIDO
Gabriel J Borba	1477/2019	Ednei dos Santos Cardoso	8749A55559	INDEFERIDO
Gabriel J Borba	1343/2019	Ana Paula Fugazza	8749703814	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **09 (nove) processos**, sendo **INDEFERIDO 09 (nove) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 09 (nove) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gabriel J Borba	0057/2020	Diva Germano da Silva	8749937143	DEFERIDO
Gabriel J Borba	0055/2020	Diva Germano da Silva	8749978088	DEFERIDO
Gabriel J Borba	1323/2019	Amauri de Souza Dominato Defreyn	55287959G	DEFERIDO
Gabriel J Borba	0033/2020	Andrew do Nascimento Marques	8749ª53784	INDEFERIDO
Gabriel J Borba	0029/2020	Jean Pierre Luchtenberg	879943165	INDEFERIDO
Gabriel J Borba	1256/2019	Alef Alexandre da Silva	8749A19285	INDEFERIDO
Gabriel J Borba	1472/2019	Armando Duarte Castro Lopes	8749A48766	INDEFERIDO
Gabriel J Borba	0054/2020	Ivan Carlos Mafra	8749970077	INDEFERIDO
Gabriel J Borba	0056/2020	Diva Germano da Silva	8749955292	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **09 (nove) processos, sendo DEFERIDO 03 (três)** e **INDEFERIDO 06 (seis) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo,

presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 27 de abril de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 28 de abril de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 09 (nove) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antonio CSA Cunha	0116/2020	Bruno Hanierisson Almeida da Silva	55282458G	DEFERIDO
Antonio CSA Cunha	0027/2020	Arialdo Felipe Reis Pinto	8749974168	DEFERIDO
Antonio CSA Cunha	0276/2020	Carlos Rodrigues de Melo	8749993395	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	0542/2020	Fernando Moraes	8749°81177	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	0302/2020	Cleo Jeferson Nunes Pacheco	8749981901	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	0348/2020	Cintia Christiani Gaya Pitz	8749995234	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	0346/2020	Andreilson Lima da Rosa	8749969054	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	0543/2020	Elias Moises Rodrigues Ferreira	8749A39804	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	0544/2020	Elias Moises Rodrigues Ferreira	8749A52444	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **09 (nove) processos, sendo DEFERIDO 02 (dois)** e **INDEFERIDO 07 (sete) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo,

ATA DA DECIMA-TERCEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE ABRIL DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **29** de **abril** de 2021, às 19h30 (dezenove e trinta) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **EXTRAORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **abril de 2021**, informando de que a distribuição foi realizada em **01 de abril de 2021**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **F**ábio **R**egis; representando Área de Transito: **A**ntonio **C**arlos **S**tanislau **A**fonso **C**unha; representando a Procuradoria Geral: **G**aspar **L**aus; representando Entidade Representativa: **G**abriel **J**oao de **B**orba e representando indicado do Prefeito: **G**iovani **A**lberto **T**estoni e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 29 de abril de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ (JULGAMENTOS) – REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2021.

No primeiro dia do mês de abril de 2021, às 19 horas, na sala de reuniões da 1ª JARI, localizada no paço Municipal de Itajaí, anexa à sala de reuniões da Procuradoria-Geral, localizada na rua Alberto Werner, 100, bairro Vila Operária, no município de Itajaí, foi realizada a primeira reunião ordinária do mês de abril, e em seguida, contando com a presença dos seguintes membros: Antônio Carlos Laurentino, Carlos Cesar Pereira, Selmo Pedro Correa, Carlos Cesar Pereira, Douglas Maurício Santos da Costa e Osnildo Rebelo Pereira. O presidente da 1ª JARI, Sr. Osnildo Rebelo Pereira iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e prosseguiu com a leitura da ata anterior, que por todos foi aprovada e assinada; Dando sequência aos trabalhos, após as formalidades legais, foram apresentados os seguintes processos para julgamento com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos César Pereira	1436/2019	Juraci Maria Lourenço Josi	55274546G	Deferido por maioria
Douglas M. S. Costa	1461/2019	Caroline Tomazzi	8749956708	Indeferido por unanimidade
Douglas M. S. Costa	1433/2019	Eugênio Sznicer	8749904112	Indeferido por maioria
Carlos César Pereira	1375/2019	Jorge Luiz Ferro Baima Pereira	8749991733	Deferido por unanimidade
Carlos César Pereira	1464/2019	Fabio Pini	8749A43147	Indeferido por unanimidade
Osnildo Rebelo Pereira	165/2020	Ligia Vallin Strapa	55429961G	Indeferido por unanimidade
Osnildo Rebelo Pereira	189/2020	Laureano Daniel Rodrigues de Souza	55429610G	Indeferido por unanimidade

Foram pautados 07 (sete) processos, sendo DEFERIDO 02 (dois) e INDEFERIDO 05 (cinco) processos. Cada membro receberá 3,0 (três)UFMs, correspondente a R$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ (JULGAMENTOS) – REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2021.

No primeiro dia do mês de abril de 2021, às 19 horas, na sala de reuniões da 1ª JARI, localizada no paço Municipal de Itajaí, anexa à sala de reuniões da Procuradoria-Geral, localizada na rua Alberto Werner, 100, bairro Vila Operária, no município de Itajaí, foi realizada a primeira reunião ordinária do mês de abril, e em seguida, contando com a presença dos seguintes membros: Antônio Carlos Laurentino, Carlos Cesar Pereira, Selmo Pedro Correa, Carlos Cesar Pereira, Douglas Maurício Santos da Costa e Osnildo Rebelo Pereira. O presidente da 1ª JARI, Sr. Osnildo Rebelo Pereira iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e prosseguiu com a leitura da ata anterior, que por todos foi aprovada e assinada; Dando sequência aos trabalhos, após as formalidades legais, foram apresentados os seguintes processos para julgamento com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos César Pereira	1436/2019	Juraci Maria Lourenço Josi	55274546G	Deferido por maioria
Douglas M. S. Costa	1461/2019	Caroline Tomazzi	8749956708	Indeferido por unanimidade
Douglas M. S. Costa	1433/2019	Eugênio Sznicer	8749904112	Indeferido por maioria
Carlos César Pereira	1375/2019	Jorge Luiz Ferro Baima Pereira	8749991733	Deferido por unanimidade
Carlos César Pereira	1464/2019	Fabio Pini	8749A43147	Indeferido por unanimidade
Osnildo Rebelo Pereira	165/2020	Ligia Vallin Strapa	55429961G	Indeferido por unanimidade
Osnildo Rebelo Pereira	189/2020	Laureano Daniel Rodrigues de Souza	55429610G	Indeferido por unanimidade

Foram pautados 07 (sete) processos, sendo DEFERIDO 02 (dois) e INDEFERIDO 05 (cinco) processos. Cada membro receberá 3,0 (três)UFMs, correspondente a R$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais

lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 29 de abril de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

pautado a tratar o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, encerrou a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Paula Caeli de Oliveira Ferraz Bernardo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada e assinada.

Itajaí, SC, 01 de abril de 2021.

Osnildo Rebelo Pereira

Selmo Pedro Correa

Douglas Mauricio Santos da Costa

Carlos César Pereira

Antônio Carlos Laurentino

Paula Caeli de Oliveira F. Bernardo

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ (DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS E JULGAMENTO) – REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2021.

No vigésimo sétimo dia do mês de abril de 2021, às 19:05 horas, na sala de reuniões da 1ª JARI, localizada na Prefeitura Municipal de Itajaí, junto a sala de reuniões da Procuradoria-Geral, situado à rua Alberto Werner, 100, bairro Vila Operária, no Município de Itajaí, (reunião realizada através de vídeo conferência conforme determina C.I. nº. 021/2020-CJARI, de 19 de março de 2020) foi realizada reunião (oitava ordinária) no mês de abril, contando com a presença dos seguintes membros: Carlos Cesar Pereira, Selmo Pedro Correa, Antônio Carlos Laurentino, Douglas Maurício Santos da Costa, e Osnildo Rebelo Pereira. O presidente da 1ª JARI, Sr. Osnildo Rebelo Pereira abriu a reunião saudando a todos e deliberando a leitura da ata anterior, que foi aprovada por unanimidade e assinada posteriormente; Dando sequência aos trabalhos, após as formalidades legais, foram apresentados os seguintes processos para julgamento com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antônio Carlos Laurentino	1351/2019	Fernando Laurentino	8749A03670	Indeferido por unanimidade
Carlos César Pereira	1255/2019	Jennifer Lorrayne Bezerra Araujo Recalde	8749A27234	Deferido por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	1486/2019	Joedilson Braga de Azevedo	8749A57608	Deferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	1404/2019	Everton Alberto Amaral	55454238F	Indeferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	1497/2019	Bruno Marcos Furlin	8749A48300	Indeferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	1503/2019	Geovane Marcolino	8749A49585	Indeferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	1514/2019	Bruna Luisa Duarte	8749A54126	Indeferido por unanimidade
Osnildo Rebelo Pereira	381/2020	Laureano Daniel Rodrigues de Souza	8749A63193	Indeferido por unanimidade

Foram pautados 08 (oito) processos, sendo DEFERIDO 02 (dois) e INDEFERIDO 06 (seis) processos. Cada membro receberá 3,0 (três)UFMs, correspondente a R$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Na sequência foram distribuídos aos membros da 1º JARI os 52 processos constantes no ofício nº 244/2021DMRI/CODETRAN/SMSC da seguinte forma: do número 01 ao 30 para o Antônio Carlos Laurentino, do 31 ao 40 para membro Carlo César Pereira, do 41 ao 46 ao membro Osnildo Rebelo Pereira, e, do número 47 ao 52 para o membro Selmo Pedro Corrêa. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira encerrou a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Paula Caeli de Oliveira Ferraz Bernardo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada e assinada.

Itajaí, SC, 27 de abril de 2021.

Osnildo Rebelo Pereira

Selmo Pedro Corrêa

Douglas Mauricio Santos da Costa

Carlos César Pereira

Antônio Carlos Laurentino

Paula Caeli de Oliveira F. Bernardo

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ (JULGAMENTOS) – REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2021.

No vigésimo nono dia do mês de abril de 2021, às 19:00 horas, na sala de reuniões da 1ª JARI, localizada no paço Municipal de Itajaí, situado à rua Alberto Werner, 100, bairro Vila Operária, no Município de Itajaí, (reunião realizada através de vídeo conferência conforme determina C.I. nº. 021/2020-CJARI, de 19 de março de 2020) foi realizada reunião a nona reunião ordinária do mês de abril, contando com a presença dos membros: Osnildo Rebelo Pereira, Carlos Cesar Pereira, Selmo Pedro Correa, Antônio Carlos Laurentino e Douglas Maurício Santos da Costa. O presidente da 1ª JARI, Sr. Osnildo Rebelo Pereira iniciou a reunião cumprimentando a todos e realizando a leitura da ata anterior, que por todos foi aprovada e assinada; Logo após, dando sequência aos trabalhos, após as formalidades legais, foram apresentados os seguintes processos para julgamento com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Osnildo Rebelo Pereira	339/2020	Ligia Vallin Stropa	8749A66500	Deferido por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	1505/2019	Liliane Lucia Dias de Aguiar	55276356G	Deferido por unanimidade
Douglas M. S. Costa	1072/2019	Josimar Martins Perondi	55240575G	Indeferido por maioria
Douglas M. S. Costa	1354/2019	Aleksandra Aparecida Tavares	55267905E	Indeferido por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	1499/2019	Morgana Hansen de Souza	8749A55335	Indeferido por unanimidade
Douglas M. S. Costa	1050/2019	Julio Cesar Carvalho Paz	8749950472	Indeferido por unanimidade
Douglas M. S. Costa	1278/2019	Miguel Angel Sanchez	8749853788	Indeferido por unanimidade
Douglas M. S. Costa	1160/2019	Josimar Martins Perondi	8749941239	Indeferido por unanimidade

Foram pautados 08 (oito) processos, sendo DEFERIDO 02 (dois) e INDEFERIDO 06 (seis) processos. Cada membro receberá 3,0 (três)UFMs, correspondente a R$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo para tratar, o Presidente, deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos, sendo por mim, Paula Caeli de Oliveira Ferraz Bernardo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada e assinada.

Itajaí, SC, 29 de abril de 2021.

Osnildo Rebelo Pereira

Selmo Pedro Corrêa

Douglas Mauricio Santos da Costa

Carlos César Pereira

Antônio Carlos Laurentino

Paula Caeli de Oliveira F. Bernardo

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ (JULGAMENTO) – REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021.

No trigésimo dia do mês de abril de 2021, às 19:10 horas, na sala de reuniões da 1ª JARI, localizada na Prefeitura Municipal de Itajaí, anexa a sala de reuniões do Procuradoria-Geral, sito a rua Alberto Werner, 100, bairro Vila Operária, no Município de Itajaí, (reunião realizada através de vídeo conferência conforme determinado na C.I. nº. 021/2020-CJARI, de 19 de março de 2020) realizou-se a terceira reunião extraordinária do mês de abril, contando com a presença dos seguintes membros: Douglas Maurício Santos da Costa, Osnildo Rebelo Pereira, Selmo Pedro Correa, Carlos Cesar Pereira e Antônio Carlos Laurentino. O presidente da 1ª JARI, Sr. Osnildo Rebelo Pereira iniciou a reunião saudando a todos e deliberando a leitura da ata da reunião anterior, que por todos foi aprovada e assinada; Após as formalidades legais, foram apreciados os seguintes processos para julgamento com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Selmo Pedro Corrêa	1487/2019	Luiz Claudio Gularte Oliveira	55277326G	Indeferido por maioria
Osnildo Rebelo Pereira	78/2020	Josimeri Cordeiro	8749949353	Indeferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	1501/2019	Fabrício da Silva Lipert	8749A61848	Deferido por unanimidade
Carlos César Pereira	1359/2019	Tomaz Felício Pereira Filho	8749993658	Indeferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	1529/2019	Giovane Zampier	8749A59309	Indeferido por unanimidade
Douglas M. S. Costa	1341/2019	BR Comércio de Gás LTDA	8749A33731	Indeferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	1372/2019	Bruno Philippi	8749898275	Indeferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	1465/2019	Anna Paula Fernandes Nascimento	55276012G	Deferido por maioria
Selmo Pedro Corrêa	1378/2019	Mauro Mitterstein	55280478G	Indeferido por maioria
Selmo Pedro Corrêa	1501/2019	João Paulo Vilhena Tavares	55267561E	Indeferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	1370/2019	BR Comércio de Gás LTDA	55294739G	Deferido por unanimidade

Foram pautados 11 (onze) processos, sendo DEFERIDO 03 (três) e INDEFERIDO 08 (oito) processos. Cada membro receberá 3,0 (três)UFMs, correspondente a R$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos, sendo por mim, Paula Caeli de Oliveira Ferraz Bernardo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada e assinada.

Itajaí, SC, 30 de abril de 2021.

Osnildo Rebelo Pereira

Selmo Pedro Correa

Douglas Mauricio Santos da Costa

Carlos César Pereira

Antônio Carlos Laurentino

Paula Caeli de Oliveira F. Bernardo

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ (JULGAMENTO) – REALIZADA EM 06 DE ABRIL DE 2021.

No sexto dia do mês de abril de 2021, às 19:15 horas, na sala de reuniões da 1ª JARI, localizada na Prefeitura Municipal de Itajaí, junto a sala de reuniões da Procuradoria-Geral, situado à rua Alberto Werner, 100, bairro Vila Operária, no Município de Itajaí, (reunião realizada através de vídeo conferência conforme determina C.I. nº. 021/2020-CJARI, de 19 de março de 2020) foi realizada reunião (segunda ordinária) no mês de abril, e em seguida, contando com a presença dos seguintes membros: Carlos Cesar Pereira, Selmo Pedro Correa, Antônio Carlos Laurentino, Douglas Maurício Santos da Costa, e Osnildo Rebelo Pereira. O presidente da 1ª JARI, Sr. Osnildo Rebelo Pereira abriu a reunião saudando a todos e deliberando a leitura da ata anterior, que foi aprovada por unanimidade e assinada posteriormente; Dando sequência aos trabalhos, após as formalidades legais, foram apresentados os seguintes processos para julgamento com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antônio Carlos Laurentino	1484/2019	Aillime Ferreira da Rocha	55285574G	Deferido por unanimidade
Osnildo Rebelo Pereira	338/2019	Ligia Vallin Stropa	8749A66681	Indeferido por unanimidade
Douglas M. S. Costa	1407/2019	Ademilson Cezar de Oliveira	8749970296	Indeferido por unanimidade
Carlos César Pereira	1111/2019	Igor Ivan Adair	552863989G	Deferido por maioria
Carlos César Pereira	1362/2019	Tomaz Felicia Pereira Filho	8749924018	Indeferido por unanimidade
Carlos César Pereira	1478/2019	José Alberto Dantas	8749A49886	Indeferido por unanimidade
Carlos César Pereira	1479/2019	Orlando Monteiro Albertini	8749A53599	Indeferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	1516/2019	Bruna Luisa Duarte	8749A54117	Indeferido por unanimidade

Foram pautados 08 (oito) processos, sendo DEFERIDO 02 (dois) e INDEFERIDO 06 (seis) processos. Cada membro receberá 3,0 (três)UFMs, correspondente a R$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF.

Nada mais havendo a tratar o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Paula Caeli de Oliveira Ferraz Bernardo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada e assinada.

Itajaí, SC, 06 de abril de 2021.

Osnildo Rebelo Pereira

Selmo Pedro Corrêa

Douglas Mauricio Santos da Costa

Carlos César Pereira

Antônio Carlos Laurentino

Paula Caeli de Oliveira F. Bernardo

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ (DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS E JULGAMENTO) – REALIZADA EM 08 DE ABRIL DE 2021.

No oitavo dia do mês de abril de 2021, às 19:10 horas, na sala de reuniões da 1ª JARI, localizada no paço Municipal de Itajaí, situado à rua Alberto Werner, 100, bairro Vila Operária, no Município de Itajaí, (reunião realizada através de vídeo conferência conforme determina C.I. nº. 021/2020-CJARI, de 19 de março de 2020) foi realizada reunião a terceira reunião ordinária do mês de abril, contando com a presença dos membros: Selmo Pedro Correa, Carlos Cesar Pereira, Antônio Carlos Laurentino, Douglas Maurício Santos da Costa, e Osnildo Rebelo Pereira. O presidente da 1ª JARI, Sr. Osnildo Rebelo Pereira iniciou a reunião cumprimentando a todos e realizando a leitura da ata anterior, que por todos foi aprovada e assinada; Logo após, dando sequência aos trabalhos, após as formalidades legais, foram apresentados os seguintes processos para julgamento com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas M. S. Costa	1159/2019	Josimar Martins Perondi	8749959488	Indeferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	1103/2019	Adriana de Souza	8749987587	Indeferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	1380/2019	Elvis Antunes	55296657G	Deferido por unanimidade
Carlos César Pereira	1366/2019	Tomaz Felício Pereira Filho	8749689860	Indeferido por unanimidade
Carlos César Pereira	1365/2019	Tomaz Felício Pereira Filho	8749691468	Indeferido por unanimidade
Osnildo Rebelo Pereira	377/2020	Laureana Daniel	8749A70288	Indeferido por unanimidade
		Rodrigues de Souza		
Douglas M. S. Costa	1371/2019	Efrain Douglas Ew	8749959901	Indeferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	1420/2019	Florisvaldo Francisco Freiberger	8749A54793	Deferido por unanimidade

Foram pautados 08 (oito) processos, sendo DEFERIDO 02 (dois) e INDEFERIDO 06 (seis) processos. Cada membro receberá 3,0 (três)UFMs, correspondente a R$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Na sequência foram distribuídos aos membros da 1° JARI os 52 processos constantes no ofício nº 320/2021DMRI/CODETRAN/SMSC da seguinte forma: do número 01 ao 20 para o membro Carlo César Pereira, do número 21 ao 31 para o membro Osnildo Rebelo Pereira, do número 32 ao 42 para o membro Douglas Mauricio Santos da Costa, e, do número 43 ao 52 para o membro Selmo Pedro Corrêa. Nada mais havendo para tratar, o Presidente, deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos, sendo por mim, Paula Caeli de Oliveira Ferraz Bernardo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada e assinada.

Itajaí, SC, 08 de abril de 2021.

Osnildo Rebelo Pereira — Selmo Pedro Corrêa

Douglas Mauricio Santos da Costa — Carlos César Pereira

Antônio Carlos Laurentino — Paula Caeli de Oliveira F. Bernardo

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ (JULGAMENTOS) – REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2021.

No décimo terceiro dia do mês de abril de 2021, às 19 horas, na sala de reuniões da 1ª JARI, localizada no paço Municipal de Itajaí, anexa à sala de reuniões da Procuradoria-Geral, localizada na rua Alberto Werner, 100, bairro Vila Operária, no município de Itajaí, foi realizada reunião (quarta ordinária) no mês de abril, e em seguida, contando com a presença dos seguintes membros: Antônio Carlos Laurentino, Carlos Cesar Pereira, Selmo Pedro Correa, Carlos Cesar Pereira, Douglas Maurício Santos da Costa e Osnildo Rebelo Pereira. O presidente da 1ª JARI, Sr. Osnildo Rebelo Pereira iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e prosseguiu com a leitura da ata anterior, que por todos foi aprovada e assinada; Em seguida, foram apresentados os seguintes processos para julgamento com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Osnildo Rebelo Pereira	314/2020	Jailton dos Reis Santos	8749906856	Deferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	1515/2019	Bruna Luisa Duarte	8749A54247	Indeferido por unanimidade
Carlos César Pereira	1232/2019	Jackson Gilberto Trindade Favero	8749906888	Indeferido por unanimidade
Carlos César Pereira	1364/2019	Tomaz Felício Pereira Filho	8749866328	Indeferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	1513/2019	Bruna Luisa Duarte	8749A54104	Indeferido por unanimidade
Carlos César Pereira	1386/2019	Jefferson Bernardes Cruz	55294519G	Deferido por maioria
Douglas M. S. Costa	1368/2019	Alan Costa da Silva	P042M00301	Deferido por unanimidade
Douglas M. S. Costa	1139/2019	Crematório Caminho dos Animais LTDA	8749A17691	Indeferido por unanimidade

Foram pautados 08 (oito) processos, sendo DEFERIDO 03 (três) e INDEFERIDO 05 (cinco) processos. Cada membro receberá 3,0 (três)UFMs, correspondente a R$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais pautado a tratar o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira encerrou a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Paula Caeli de Oliveira Ferraz Bernardo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada e assinada.

Itajaí, SC, 13 de abril de 2021.

Osnildo Rebelo Pereira — Selmo Pedro Correa

Douglas Mauricio Santos da Costa — Carlos César Pereira

Antônio Carlos Laurentino — Paula Caeli de Oliveira F. Bernardo

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ (JULGAMENTO) – REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2021.

No décimo quinto dia do mês de abril de 2021, às 19:11 horas, na sala de reuniões da 1ª JARI, localizada na Prefeitura Municipal de Itajaí, anexa a sala de reuniões do Procuradoria-Geral, sito a rua Alberto Werner, 100, bairro Vila Operária, no Município de Itajaí, (reunião realizada através de vídeo conferência conforme determinado na C.I. nº. 021/2020-CJARI, de 19 de março de 2020) realizou-se a quinta reunião ordinária do mês de março, contando com a presença dos seguintes membros: Osnildo Rebelo Pereira, Selmo Pedro Correa, Carlos Cesar Pereira, Douglas Maurício Santos da Costa e Antônio Carlos Laurentino. O presidente da 1ª JARI, Sr. Osnildo Rebelo Pereira iniciou a reunião saudando a todos e deliberando a leitura da ata da reunião anterior, que por todos foi aprovada e assinada; Após as formalidades legais, foram apreciados os seguintes processos para julgamento com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas M. S. Costa	1321/2019	Diego Carijo da Silva	8749926683	Indeferido por unanimidade
Carlos César Pereira	1198/2019	Mario Sérgio Oliveira dos Santos	P017G001IV	Indeferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	1509/2019	Delzuita Nascimento de Souza	8749981193	Deferido por unanimidade
Osnildo Rebelo Pereira	126/2020	Leda Gabe Pereyra Montes de Oca	8749952985	Indeferido por unanimidade
Carlos César Pereira	1099/2019	Genesio Lits	5544126 8F	Deferido por maioria
Douglas M. S. Costa	1459/2019	Aedersandro Calandrini Sales	8749938567	Indeferido por maioria
Carlos César Pereira	1417/2019	Jorge Luiz Ferro Baima Pereira	8749991663	Deferido por unanimidade
Douglas M. S. Costa	1367/2019	Charles Pamplona Zimmermann	55294461G	Indeferido por maioria

Foram pautados 08 (oito) processos, sendo DEFERIDO 03 (três) e INDEFERIDO 05 (cinco) processos. Cada membro receberá 3,0 (três)UFMs, correspondente a R$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF.

Nada mais havendo a tratar na presente reunião o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira deu por encerrada a mesma, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Paula Caeli de Oliveira Ferraz Bernardo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada e assinada.

Itajaí, SC, 15 de abril de 2021.

Osnildo Rebelo Pereira

Selmo Pedro Correa

Douglas Maurício Santos da Costa

Carlos César Pereira

Antônio Carlos Laurentino

Paula Caeli de Oliveira F. Bernardo

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ (JULGAMENTO) – REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2021.

No décimo sexto dia do mês de abril de 2021, às 19 horas, na sala de reuniões da 1ª JARI, localizada na Prefeitura Municipal de Itajaí, anexa a sala de reuniões do Procuradoria-Geral, sito a rua Alberto Werner, 100, bairro Vila Operária, no Município de Itajaí, (reunião realizada através de vídeo conferência conforme determinado na C.I. nº. 021/2020-CJARI, de 19 de março de 2020) realizou-se a primeira reunião extraordinária do mês de abril, contando com a presença dos seguintes membros: Douglas Maurício Santos da Costa, Osnildo Rebelo Pereira, Selmo Pedro Correa, Carlos Cesar Pereira e Antônio Carlos Laurentino. O presidente da 1ª JARI, Sr. Osnildo Rebelo Pereira iniciou a reunião saudando a todos e deliberando a leitura da ata da reunião anterior, que por todos foi aprovada e assinada; Após as formalidades legais, foram apreciados os seguintes processos para julgamento com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Selmo Pedro Corrêa	1489/2019	Jefferson Bernardes Cruz	8749A45178	Deferido por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	1491/2019	Jaqueline Aparecida Cavalheira	8749A46887	Deferido por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	2231/2019	José Narciso Soares de Jesus	8749A08273	Indeferido por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	530/2019	Leticia Rodrigues	874990855	Indeferido por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	1496/2019	José Antonio Peixer	8749A55542	Deferido por unanimidade
Carlos César Pereira	945/2019	Jailton Joel Hoe	55270538E	Deferido por unanimidade
Carlos César Pereira	1278/2019	Ivo Barbi	55242204G	Deferido por maioria
Carlos César Pereira	1363/2019	Tomaz Felicio Pereira Filho	8749907950	Indeferido por unanimidade

Foram pautados 08 (oito) processos, sendo DEFERIDO 05 (cinco) e INDEFERIDO 03 (três) processos. Cada membro receberá 3,0 (três)UFMs, correspondente a R$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Foram pautados 08 (oito) processos, sendo DEFERIDO 05 (cinco) e INDEFERIDO 03 (três) processos. Cada membro receberá 3,0 (três)UFMs, correspondente a R$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos, sendo por mim, Paula Caeli de Oliveira Ferraz Bernardo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada e assinada.

Itajaí, SC, 16 de abril de 2021.

Osnildo Rebelo Pereira

Selmo Pedro Correa

Douglas Maurício Santos da Costa

Carlos César Pereira

Antônio Carlos Laurentino

Paula Caeli de Oliveira F. Bernardo

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ (JULGAMENTO) – REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2021.

No **vigésimo dia do mês de abril de 2021, às 19 horas**, na sala de reuniões da 1ª JARI, localizada na Prefeitura Municipal de Itajaí, anexa a sala de reuniões do Procuradoria-Geral, sito a rua Alberto Werner, 100, bairro Vila Operária, no Município de Itajaí, (reunião realizada através de vídeo conferência conforme determinado na C.I. nº. 021/2020-CJARI, de 19 de março de 2020) realizou-se a **sexta reunião ordinária do mês de abril**, contando com a presença dos seguintes membros: Selmo Pedro Correa, Douglas Maurício Santos da Costa, Osnildo Rebelo Pereira Carlos Cesar Pereira e Antônio Carlos Laurentino. O presidente da 1ª JARI, Sr. Osnildo Rebelo Pereira iniciou a reunião saudando a todos e realizando a leitura da ata da reunião anterior, que por todos foi aprovada e assinada; Após os ritos legais, foram apreciados os seguintes processos para julgamento com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas M. S. Costa	1399/2019	Edu Olsson	55286222G	Indeferido por unanimidade
Douglas M. S. Costa	1223/2019	Christiano Liz Allet Matte de Oliveira	8749950988	Indeferido por unanimidade
Carlos César Pereira	1114/2019	Márcio Alex de Abreu Machado	8749A31645	Deferido por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	1485/2019	Joedilson Braga de Azevedo	8749A57708	Indeferido por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	1376/2019	Mauro Mitterstein	55287923G	Deferido por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	1484/2019	Joedilson Braga de Azevedo	8749A56724	Indeferido por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	1483/2019	Joedilson Braga de Azevedo	8749A56697	Deferido por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	1482/2019	Joedilson Braga de Azevedo	8749A56140	Indeferido por unanimidade
Douglas M. S. Costa	1347/2019	Frederico Otacílio Alves de Souza	P03XY0018B	Indeferido por unanimidade

Foram pautados 09 (nove) processos, sendo DEFERIDO 03 (três) e INDEFERIDO 06 (seis) processos. Cada membro receberá 3,0 (três)UFMs, correspondente a R$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos, sendo por mim, Paula Caeli de Oliveira Ferraz Bernardo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada e assinada.

Itajaí, SC, 20 de abril de 2021.

Osnildo Rebelo Pereira

Selmo Pedro Correa

Douglas Mauricio Santos da Costa

Carlos César Pereira

Antônio Carlos Laurentino

Paula Caeli de Oliveira F. Bernardo

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ (JULGAMENTOS) – REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2021.

No **vigésimo segundo dia do mês de abril de 2021, às 19:15 horas**, na sala de reuniões da 1ª JARI, localizada no paço Municipal de Itajaí, situado à rua Alberto Werner, 100, bairro Vila Operária, no Município de Itajaí, (reunião realizada através de vídeo conferência conforme determina C.I. nº. 021/2020-CJARI, de 19 de março de 2020) foi **realizada reunião a sétima reunião ordinária do mês de abril**, contando com a presença dos membros: Carlos Cesar Pereira, Selmo Pedro Correa, Antônio Carlos Laurentino, Douglas Maurício Santos da Costa, e Osnildo Rebelo Pereira. O presidente da 1ª JARI, Sr. Osnildo Rebelo Pereira iniciou a reunião cumprimentando a todos e realizando a leitura da ata anterior, que por todos foi aprovada e assinada; Logo após, dando sequência aos trabalhos, após as formalidades legais, foram apresentados os seguintes processos para julgamento com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Selmo Pedro Corrêa	897/2019	Norton Leal Borges	8749A04833	Deferido por unanimidade
Carlos César Pereira	1383/2019	Roseli da Luz	8749982195	Deferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	1523/2019	Claudio Pedro Pacheco	8749A55284	Indeferido por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	1469/2019	Jeronimo Daniel Silveira	8749696139	Deferido por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	1470/2019	Jeronimo Daniel Silveira	8749681649	Deferido por unanimidade
Osnildo Rebelo Pereira	127/2019	Leda Gabe Pereyra Montes de Oca	8749966364	Deferido por unanimidade
Douglas M. S. Costa	1401/2019	Harlei Rodrigues Bento de Limas	8749A41164	Indeferido por unanimidade
Douglas M. S. Costa	1212/2019	Ezequiel Josue Furtado	P041F000G2	Indeferido por unanimidade
Douglas M. S. Costa	1310/2019	Jaime André Hentges	55275437E	Indeferido por unanimidade

Foram pautados 09 (nove) processos, sendo DEFERIDO 05 (cinco) e INDEFERIDO 04 (quatro) processos. Cada membro receberá 3,0 (três)UFMs, correspondente a R$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo para tratar, o Presidente, deu a palavra para quem desejasse usá-la. Como ninguém a desejou, o presidente encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos, sendo por mim, Paula Caeli de Oliveira Ferraz Bernardo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada e assinada.

Itajaí, SC, 22 de abril de 2021.

Osnildo Rebelo Pereira

Selmo Pedro Corrêa

Douglas Mauricio Santos da Costa

Carlos César Pereira

Antônio Carlos Laurentino

Paula Caeli de Oliveira F. Bernardo

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ (JULGAMENTO) – REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2021.

No vigésimo terceiro dia do mês de abril de 2021, às 19:16 horas, na sala de reuniões da 1ª JARI, localizada na Prefeitura Municipal de Itajaí, junto a sala de reuniões da Procuradoria-Geral, situado à rua Alberto Werner, 100, bairro Vila Operária, no Município de Itajaí, (reunião realizada através de vídeo conferência conforme determina C.I. nº. 021/2020-CJARI, de 19 de março de 2020) foi realizada reunião (segunda extraordinária) no mês de abril, e em seguida, contando com a presença dos seguintes membros: Douglas Maurício Santos da Costa, Osnildo Rebelo Pereira, Carlos Cesar Pereira, Selmo Pedro Correa e Antônio Carlos Laurentino . O presidente da 1ª JARI, Sr. Osnildo Rebelo Pereira abriu a reunião saudando a todos e deliberando a leitura da ata anterior, que foi aprovada por unanimidade e assinada posteriormente: Dando sequência aos trabalhos, após as formalidades legais, foram apresentados os seguintes processos para julgamento com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Selmo Pedro Corrêa	1536/2019	Maria de Lourdes Alvez Lima Zanatta	8749A51617	Indeferido por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	1347/2019	Murilo Ludovico	8749A50814	Indeferido por unanimidade
Carlos César Pereira	932/2019	Julio Cesar Carvalho Paz	55239031G	Deferido por maioria
Carlos César Pereira	934/2019	Julio Cesar Carvalho Paz	55239814G	Deferido por maioria
Osnildo Rebelo Pereira	380/2019	Laureano Daniel Rodrigues de Souza	8749A65440	Deferido por unanimidade
Douglas M. S. Costa	1396/2019	Carlos Alexandre Skaulauke Ferreira	8749991510	Indeferido por unanimidade
Douglas M. S. Costa	1374/2019	Eraldo Gonçalves	8749927792	Indeferido por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	5/2020	Marco Antonio	8749A68997	Deferido por unanimidade
		Pereira de Oliveira		
Carlos César Pereira	933/2019	Julio Cesar Carvalho Paz	55454086F	Deferido por maioria
Selmo Pedro Corrêa	1502/2019	Marcos Antonio Sobreira	8749A47929	Indeferido por unanimidade

Foram pautados 10 (dez) processos, sendo DEFERIDO 05 (cinco) e INDEFERIDO 05 (cinco) processos. Cada membro receberá 3,0 (três)UFMs, correspondente a R$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos, sendo por mim, Paula Caeli de Oliveira Ferraz Bernardo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada e assinada.

Itajaí, SC, 23 de abril de 2021.

Osnildo Rebelo Pereira

Selmo Pedro Corrêa

Douglas Mauricio Santos da Costa

Carlos César Pereira

Antônio Carlos Laurentino

Paula Caeli de Oliveira F. Bernardo

ATOS DA SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
LT13290/2021

DATA: 22/12/2021
HORA: 13:55

INTIMADO
BRUNO CUNHA GOMES
CPF/CNPJ
102.983.539-03
LOCAL DA INFRAÇÃO
R.JOSE PEZZINI, N803 - SAO VICENTE
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
005.533.01.0010.0000.000
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
IMÓVEL, DE SUA RESPONSABILIDADE, EM ESTADO DE MÁ CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA, LOCALIZADO NA R.JOSE PEZZINI, N803 - SAO VICENTE
FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A
PROVIDENCIAR A LIMPEZA/DRENAGEM DO IMÓVEL, SEM DEIXAR DE OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS QUANTO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, EM ESPECIAL AS RELACIONADAS ÀS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.
PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei 4313/2005 - Art. 1º - É obrigação legal do proprietário ou possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na zona urbana do Município, o dever de conservá-lo e mantê-lo em perfeito estado de limpeza, providenciando a eliminação das águas estagnadas e de quaisquer outros dejetos prejudiciais à saúde e à segurança.
Parágrafo único. Constatado o não cumprimento das obrigações previstas no caput deste artigo, será o proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel, notificado, e terá o prazo inicial de 30(trinta) dias para satisfazê-las.

Lei 4313/2005 - Art. 2º - Decorridos os 30(trinta) dias da notificação será emitida autuação com multa, segundo a metragem do imóvel, conforme descriminado a seguir:
05 UFM - imóveis até 200 m²
07 UFM - imóveis até 1000 m²
10 UFM - imóveis acima de 1000 m²

RECEBIDO EM __/__/____
ENVIADO PELOS CORREIOS
COM AR
ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE
NOME:
CPF:

LEONARDO TSCHÁ
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2389101

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajai.prefeituras.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
LT13291/2021

DATA: 22/12/2021
HORA: 13:55

INTIMADO
BRUNO CUNHA GOMES
CPF/CNPJ
102.983.539-03
LOCAL DA INFRAÇÃO
R.JOSE PEZZINI, N803 - SAO VICENTE
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
005.533.01.0010.0000.000
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
IMÓVEL, LOCALIZADO EM LOGRADOURO QUE POSSUI MEIO-FIO, SEM A DEVIDA PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO.
FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A
PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO CONFORME A LEI COMPLEMENTAR 114/2007, SEM DEIXAR DE OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS QUANTO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, EM ESPECIAL AS RELACIONADAS ÀS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. VERIFICAR SE HÁ A NECESSIDADE DE COLOCAÇÃO DE PISO PODOTÁTIL DE ACORDO COM O ZONEAMENTO.
PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
60 (SESSENTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei Complementar 114/2007 - Art. 1º - As calçadas são partes integrantes da via pública, destinadas, prioritariamente, à circulação de pessoas, sendo obrigatória sua construção em todas as testadas dos terrenos, edificados ou não, que possuam meio-fio, garantindo ao pedestre o deslocamento com acessibilidade e segurança, de conformidade com as normas vigentes.

Lei Complementar 114/2007 - Art. 3º- Existindo meio-fio, o proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, deverá construir, obrigatoriamente, a respectiva calçada na extensão correspondente à sua testada e mantê-la em perfeito estado de conservação, observadas as especificações técnicas do Órgão competente.
Parágrafo Único. Considera-se em "mau estado de conservação", as calçadas que apresentem buracos, ondulações, desníveis ou a presença de obstáculos que impeçam o trânsito livre e seguro dos pedestres, bem como aqueles cujos aspectos técnicos estejam em desacordo com as normas técnicas e regulamentares.

*Lei Complementar 114/2007 - Art. 12 - IV - **Nas calçadas com largura superior a 1,6 metros, deverá, obrigatoriamente, ser instalado o piso "podotátil"** a uma distância de 60 (sessenta) centímetros do alinhamento do muro, conforme pautaapresentada pela Secretaria Municipal de Urbanismo;*

Lei Complementar 114/2007 - Art. 20- Caso seja constatado que o proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, que possua meio-fio, não tenha construído a respectiva calçada na extensão correspondente à sua testada, esteja em mau estado de conservação, nos termos do parágrafo único do art. 3º desta Lei, ou não seja dotada da necessária acessibilidade e segurança, será o proprietário ou possuidor notificado para, no prazo de 60 (sessenta) dias, realizar a devida construção ou reparação.
§ 2º Decorridos o prazo da notificação prevista no caput, em caso de seu descumprimento, poderá o proprietario ou possuidor ser autuado, com multa no valor de 0,5 (zero virgula cinco) Unidades Fiscais do Município por metro quadrado de calçada, a ser paga no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir da ciência da penalidade, em favor do Fundo Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial.

Lei 2734/1992 - Art. 28- Os proprietários de terrenos, edificados ou não, localizados em logradouros que possuam meio-fio, são obrigados a executar o pavimentação do passeio fronteiro a seus imóveis dentro dos parâmetros estabelecidos pela Prefeitura, e mantê-los em bom estado de conservação e limpeza.

RECEBIDO EM __/__/____
ENVIADO PELOS CORREIOS
COM AR
ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE
NOME:
CPF:

LEONARDO TSCHÁ
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2389101

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajai.prefeituras.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO LT13293/2021

DATA: 22/12/2021
HORA: 14:35

INTIMADO
SOLANGE DE SOUZA ULLER
LOCAL DA INFRAÇÃO
R.JOSE PEZZINI, N529,
R.PROF. EROTIDES DA SILVA FONTES, N2210, 2220, 2230, 2240, 2250, 2260, 2270 - SAO VICENTE
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
IMÓVEIS, LOCALIZADOS EM LOGRADOURO QUE POSSUI MEIO-FIO, SEM A DEVIDA PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO.

CPF/CNPJ
505.101.189-68
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
803911, 803912, 803913, 803914, 803915, 803916, 803917, 803918.

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A
PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO CONFORME A LEI COMPLEMENTAR 114/2007, SEM DEIXAR DE OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS QUANTO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, EM ESPECIAL AS RELACIONADAS ÀS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. VERIFICAR SE HÁ A NECESSIDADE DE COLOCAÇÃO DE PISO PODOTÁTIL DE ACORDO COM O ZONEAMENTO.
PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
60 (SESSENTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei Complementar 114/2007 - Art. 1º - As calçadas são partes integrantes da via pública, destinadas, prioritariamente, à circulação de pessoas, sendo obrigatória sua construção em todas as testadas dos terrenos, edificados ou não, que possuam meio-fio, garantindo ao pedestre o deslocamento com acessibilidade e segurança, de conformidade com as normas vigentes.

Lei Complementar 114/2007 - Art. 3º- Existindo meio-fio, o proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, deverá construir, obrigatoriamente, a respectiva calçada na extensão correspondente à sua testada e mantê-la em perfeito estado de conservação, observadas as especificações técnicas do Órgão competente.
Parágrafo Único. Considera-se em "mau estado de conservação", as calçadas que apresentem buracos, ondulações, desníveis ou a presença de obstáculos que impeçam o trânsito livre e seguro dos pedestres, bem como aqueles cujos aspectos técnicos estejam em desacordo com as normas técnicas e regulamentares.

*Lei Complementar 114/2007 - Art. 12 - IV - **Nas calçadas com largura superior a 1,6 metros, deverá, obrigatoriamente, ser instalado o piso "podotátil"** a uma distância de 60 (sessenta) centímetros do alinhamento do muro, conforme pautaapresentada pela Secretaria Municipal de Urbanismo;*

Lei Complementar 114/2007 - Art. 20- Caso seja constatado que o proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, que possua meio-fio, não tenha construído a respectiva calçada na extensão correspondente à sua testada, esteja em mau estado de conservação, nos termos do parágrafo único do art. 3º desta Lei, ou não seja dotada da necessária acessibilidade e segurança, será o proprietário ou possuidor notificado para, no prazo de 60 (sessenta) dias, realizar a devida construção ou reparação.
§ 2º Decorridos o prazo da notificação prevista no caput, em caso de seu descumprimento, poderá o proprietário ou possuidor ser autuado, com multa no valor de 0,5 (zero vírgula cinco) Unidades Fiscais do Município por metro quadrado de calçada, a ser paga no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir da ciência da penalidade, em favor do Fundo Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial.

Lei 2734/1992 - Art. 28- Os proprietários de terrenos, edificados ou não, localizados em logradouros que possuam meio-fio, são obrigados a executar a pavimentação do passeio fronteiro a seus imóveis dentro dos parâmetros estabelecidos pela Prefeitura, e mantê-los em bom estado de conservação e limpeza.

RECEBIDO EM __/__/____ ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

LEONARDO TSCHÁ
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2389101

NOME:
CPF:
O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajai.prefeituras.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO LT13298/2021

DATA: 22/12/2021
HORA: 14:50

INTIMADO
VANDO COSTA ROSA
LOCAL DA INFRAÇÃO
R.JOSE PEZZINI, N331 - SAO VICENTE
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
IMÓVEL, LOCALIZADO EM LOGRADOURO QUE POSSUI MEIO-FIO, SEM A DEVIDA PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO.

CPF/CNPJ
599.614.499-91
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
005.524.02.0030.0000.000

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A
PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO CONFORME A LEI COMPLEMENTAR 114/2007, SEM DEIXAR DE OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS QUANTO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, EM ESPECIAL AS RELACIONADAS ÀS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. VERIFICAR SE HÁ A NECESSIDADE DE COLOCAÇÃO DE PISO PODOTÁTIL DE ACORDO COM O ZONEAMENTO.
PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
60 (SESSENTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei Complementar 114/2007 - Art. 1º - As calçadas são partes integrantes da via pública, destinadas, prioritariamente, à circulação de pessoas, sendo obrigatória sua construção em todas as testadas dos terrenos, edificados ou não, que possuam meio-fio, garantindo ao pedestre o deslocamento com acessibilidade e segurança, de conformidade com as normas vigentes.

Lei Complementar 114/2007 - Art. 3º- Existindo meio-fio, o proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, deverá construir, obrigatoriamente, a respectiva calçada na extensão correspondente à sua testada e mantê-la em perfeito estado de conservação, observadas as especificações técnicas do Órgão competente.
Parágrafo Único. Considera-se em "mau estado de conservação", as calçadas que apresentem buracos, ondulações, desníveis ou a presença de obstáculos que impeçam o trânsito livre e seguro dos pedestres, bem como aqueles cujos aspectos técnicos estejam em desacordo com as normas técnicas e regulamentares.

*Lei Complementar 114/2007 - Art. 12 - IV - **Nas calçadas com largura superior a 1,6 metros, deverá, obrigatoriamente, ser instalado o piso "podotátil"** a uma distância de 60 (sessenta) centímetros do alinhamento do muro, conforme pautaapresentada pela Secretaria Municipal de Urbanismo;*

Lei Complementar 114/2007 - Art. 20- Caso seja constatado que o proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, que possua meio-fio, não tenha construído a respectiva calçada na extensão correspondente à sua testada, esteja em mau estado de conservação, nos termos do parágrafo único do art. 3º desta Lei, ou não seja dotada da necessária acessibilidade e segurança, será o proprietário ou possuidor notificado para, no prazo de 60 (sessenta) dias, realizar a devida construção ou reparação.
§ 2º Decorridos o prazo da notificação prevista no caput, em caso de seu descumprimento, poderá o proprietário ou possuidor ser autuado, com multa no valor de 0,5 (zero vírgula cinco) Unidades Fiscais do Município por metro quadrado de calçada, a ser paga no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir da ciência da penalidade, em favor do Fundo Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial.

Lei 2734/1992 - Art. 28- Os proprietários de terrenos, edificados ou não, localizados em logradouros que possuam meio-fio, são obrigados a executar a pavimentação do passeio fronteiro a seus imóveis dentro dos parâmetros estabelecidos pela Prefeitura, e mantê-los em bom estado de conservação e limpeza.

RECEBIDO EM __/__/____ ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

LEONARDO TSCHÁ
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2389101

NOME:
CPF:
O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajai.prefeituras.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO LT13297/2021

DATA: 22/12/2021
HORA: 14:50

INTIMADO
VANDO COSTA ROSA
LOCAL DA INFRAÇÃO
R.JOSE PEZZINI, N331 - SAO VICENTE
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
IMÓVEL, DE SUA RESPONSABILIDADE, EM ESTADO DE MÁ CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA, SEM MURO OU CERCA, LOCALIZADO NA R.JOSE PEZZINI, N331 - SAO VICENTE

CPF/CNPJ
599.614.499-91
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
005.524.02.0030.0000.000

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A
PROVIDENCIAR A LIMPEZA/DRENAGEM DO IMÓVEL, SEM DEIXAR DE OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS QUANTO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, EM ESPECIAL AS RELACIONADAS À ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. PROVIDENCIAR, TAMBÉM, A EXECUÇÃO DE MURO OU CERCA (ISTO EVITA QUE TERCEIROS DEPOSITEM LIXO NO IMÓVEL).
PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei 4313/2005 - Art. 1º - É obrigação legal do proprietário ou possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na zona urbana do Município, o dever de conservá-lo e mantê-lo em perfeito estado de limpeza, providenciando a eliminação das águas estagnadas e de quaisquer outros dejetos prejudiciais à saúde e à segurança.
Parágrafo único. Constatado o não cumprimento das obrigações previstas no caput deste artigo, será o proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel, notificado, e terá o prazo inicial de 30(trinta) dias para satisfazê-las.
Lei 4313/2005 - Art. 2º - Decorridos os 30(trinta) dias da notificação será emitida autuação com multa, segundo a metragem do imóvel, conforme descriminado a seguir:
05 UFM - imóveis até 200 m²
07 UFM - imóveis até 1000 m²
10 UFM - imóveis acima de 1000 m²

Lei 2734/1992 - Art. 26- Os proprietários de terrenos são obrigados a murá-los ou cercá-los, bem como mantê-los em perfeito estado de limpeza, capinados e drenados.

§ 2º - Os muros, cercas e grades frontais terão a altura máxima de dois metros e quarenta centímetros.
Lei 2734/1992 - Art. 137 - Na infração de qualquer dispositivo deste Código e demais dispositivos legais, poderão ser impostas multas correspondentes de 01 (uma) a 100 (cem) UFM's - Unidades Fiscais do Município, ou seu sucedâneo, em vigor na data da autuação:

I - de 01 (uma) a 65 (sessenta e cinco), nos casos de higiene dos passeios e não construção dos mesmos, e higiene dos logradouros públicos, habitações em geral, edificações na área rural, hospitais, casas de saúde e maternidades, prevenção sanitária nos campos desportivos, limpeza de terrenos não edificados e respectivas comunicações, fechamento do terreno não edificado por muros e cercas, limpeza e desobstrução dos cursos de água e das valas;

RECEBIDO EM __/__/____

ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

LEONARDO TSCHÁ
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2389101

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajai.prefeituras.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO LT13304/2021

DATA: 22/12/2021
HORA: 15:30

INTIMADO
SOLANGE DE SOUZA ULLER
LOCAL DA INFRAÇÃO
R.MARIA PESSOA ESPINDOLA (D CONTINHA), N332, 342, 352, 362, 372, 382
R.MAURINA CORREA VAILATTE, N333, 343, 353, 363, 373, 383
R. JOSE PEZZINI, N70, 80, 96 - SAO VICENTE

CPF/CNPJ
505.101.189-68
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
803749, 803750, 803751, 803752, 803753, 803754, 803757, 803758, 803759, 803760, 803762, 803761, 803755, 803756, 803763

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
IMÓVEIS, LOCALIZADOS EM LOGRADOURO QUE POSSUI MEIO-FIO, SEM A DEVIDA PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO.
FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A
PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO CONFORME A LEI COMPLEMENTAR 114/2007, SEM DEIXAR DE OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS QUANTO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, EM ESPECIAL AS RELACIONADAS ÀS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. VERIFICAR SE HÁ A NECESSIDADE DE COLOCAÇÃO DE PISO PODOTÁTIL DE ACORDO COM O ZONEAMENTO.
PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
60 (SESSENTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei Complementar 114/2007 - Art. 1º - As calçadas são partes integrantes da via pública, destinadas, prioritariamente, à circulação de pessoas, sendo obrigatória sua construção em todas as testadas dos terrenos, edificados ou não, que possuam meio-fio, garantindo ao pedestre o deslocamento com acessibilidade e segurança, de conformidade com as normas vigentes.

Lei Complementar 114/2007 - Art. 3º- Existindo meio-fio, o proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, deverá construir, obrigatoriamente, a respectiva calçada na extensão correspondente à sua testada e mantê-la em perfeito estado de conservação, observadas as especificações técnicas do Órgão competente.
Parágrafo Único. Considera-se em "mau estado de conservação", as calçadas que apresentem buracos, ondulações, desníveis ou a presença de obstáculos que impeçam o trânsito livre e seguro dos pedestres, bem como aqueles cujos aspectos técnicos estejam em desacordo com as normas técnicas e regulamentares.

*Lei Complementar 114/2007 - Art. 12 - IV - **Nas calçadas com largura superior a 1,6 metros, deverá, obrigatoriamente, ser instalado o piso "podotátil"** a uma distância de 60 (sessenta) centímetros do alinhamento do muro, conforme pautaapresentada pela Secretaria Municipal de Urbanismo;*

Lei Complementar 114/2007 - Art. 20- Caso seja constatado que o proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, que possua meio-fio, não tenha construído a respectiva calçada na extensão correspondente à sua testada, esteja em mau estado de conservação, nos termos do parágrafo único do art. 3º desta Lei, ou não seja dotada da necessária acessibilidade e segurança, será o proprietário ou possuidor notificado para, no prazo de 60 (sessenta) dias, realizar a devida construção ou reparação.
§ 2º Decorridos o prazo da notificação prevista no caput, em caso de seu descumprimento, poderá o proprietário ou possuidor ser autuado, com multa no valor de 0,5 (zero vírgula cinco) Unidades Fiscais do Município por metro quadrado de calçada, a ser paga no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir da ciência da penalidade, em favor do Fundo Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial.

Lei 2734/1992 - Art. 28- Os proprietários de terrenos, edificados ou não, localizados em logradouros que possuam meio-fio, são obrigados a executar a pavimentação do passeio fronteiro a seus imóveis dentro dos parâmetros estabelecidos pela Prefeitura, e mantê-los em bom estado de conservação e limpeza.

RECEBIDO EM __/__/____ ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

LEONARDO TSCHÁ
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2389101

NOME:
CPF:
O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajai.prefeituras.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
LT13305/2021

DATA: 22/12/2021
HORA: 15:30

INTIMADO
SOLANGE DE SOUZA ULLER

CPF/CNPJ
505.101.189-68

LOCAL DA INFRAÇÃO
R.MARIA PESSOA ESPINDOLA (D CONTINHA), N332, 342, 352, 362, 372, 382
R.MAURINA CORREA VAILATTE, N333, 343, 353, 363, 373, 383
R. JOSE PEZZINI, N70, 80, 96 - SAO VICENTE

CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
803749, 803750, 803751, 803752, 803753, 803754, 803757, 803758, 803759, 803760, 803762, 803761, 803755, 803756, 803763

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
IMÓVEIS, DE SUA RESPONSABILIDADE, EM ESTADO DE MÁ CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA, LOCALIZADOS NA R.MARIA PESSOA ESPINDOLA (D CONTINHA), N332, 342, 352, 362, 372, 382
R.MAURINA CORREA VAILATTE, N333, 343, 353, 363, 373, 383
R. JOSE PEZZINI, N70, 80, 96 - SAO VICENTE

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A
PROVIDENCIAR A LIMPEZA/DRENAGEM DO IMÓVEL, SEM DEIXAR DE OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS QUANTO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, EM ESPECIAL AS RELACIONADAS ÀS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇAO LEGAL
Lei 4313/2005 - Art. 1º - É obrigação legal do proprietário ou possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na zona urbana do Município, o dever de conservá-lo e mantê-lo em perfeito estado de limpeza, providenciando a eliminação das águas estagnadas e de quaisquer outros dejetos prejudiciais à saúde e à segurança.
Parágrafo único. Constatado o não cumprimento das obrigações previstas no caput deste artigo, será o proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel, notificado, e terá o prazo inicial de 30(trinta) dias para satisfazê-las.

Lei 4313/2005 - Art. 2º - Decorridos os 30(trinta) dias da notificação será emitida autuação com multa, segundo a metragem do imóvel, conforme descriminado a seguir:
05 UFM - imóveis até 200 m²
07 UFM - imóveis até 1000 m²
10 UFM - imóveis acima de 1000 m²

RECEBIDO EM __/__/____
ENVIADO PELOS CORREIOS
COM AR

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

LEONARDO TSCHÁ
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2389101

NOME:
CPF:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajai.prefeituras.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
LT033/2022

DATA: 17/02/2022
HORA: 18:00

INTIMADO
OPA IMOBILIARIA LTDA - ME

CPF/CNPJ
15.381.283/0001-36

LOCAL DA INFRAÇÃO
R.ALVINA RAMOS, N193 - SAO VICENTE

CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
005.052.05.0155.0000.000

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
IMÓVEL, DE SUA RESPONSABILIDADE, EM ESTADO DE MÁ CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA, LOCALIZADO NA R.ALVINA RAMOS, N193 - SAO VICENTE

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A
PROVIDENCIAR A LIMPEZA/DRENAGEM DO IMÓVEL, SEM DEIXAR DE OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS QUANTO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, EM ESPECIAL AS RELACIONADAS ÀS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei 4313/2005 - Art. 1º - É obrigação legal do proprietário ou possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na zona urbana do Município, o dever de conservá-lo e mantê-lo em perfeito estado de limpeza, providenciando a eliminação das águas estagnadas e de quaisquer outros dejetos prejudiciais à saúde e à segurança.
Parágrafo único. Constatado o não cumprimento das obrigações previstas no caput deste artigo, será o proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel, notificado, e terá o prazo inicial de 30(trinta) dias para satisfazê-las.

Lei 4313/2005 - Art. 2º - Decorridos os 30(trinta) dias da notificação será emitida autuação com multa, segundo a metragem do imóvel, conforme descriminado a seguir:
05 UFM - imóveis até 200 m²
07 UFM - imóveis até 1000 m²
10 UFM - imóveis acima de 1000 m²

RECEBIDO EM __/__/____

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

LEONARDO TSCHÁ
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2389101

NOME:
CPF:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajai.prefeituras.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

DESTINATÁRIO:
ENDEREÇO:
CIDADE-UF: ITAJAÍ-SC **CEP:** **CÓDIGO DE RASTREAMENTO:**

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INFRAÇÃO
LT13034/2021

DATA: 30/11/2021
HORA: 18:30

AUTUADO
INES TEREZINHA PEREIRA

CPF/CNPJ
500.805.049-49

LOCAL DA INFRAÇÃO
R.JOAO CAMILO VICENTE, N395, LOTE 60 - SAO VICENTE

CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
005.264.06.1800.0000.000

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO 13032/2021

FICA O SUPRA IDENTIFICADO NOTIFICADO A
RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS A IMPORTÂNCIA DE 05 (CINCO) UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTE – OU APRESENTAR DEFESA, NO MESMO PRAZO SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO VALOR EM DÍVIDA ATIVA PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Decreto 12.077/2020 – Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM para o ano de 2021 fica atualizado para R$ 186,50 (cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), devendo ser aplicado a partir de 1º de janeiro de 2021, a toda a legislação municipal expressa em UFM.

Lei 2734/1992 - Art. 144 - Quando as multas forem impostas de forma regular e através de meios hábeis, e quando o infrator se recusar a pagá-las, esses débitos serão imediatamente inscritos em Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Lei 2734/1992 - Art. 148 - Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a tiver determinado.

Lei 2763/1992 - Art. 170 - As penalidades aplicaveis pelo descumprimento do disposto no presente Código consistirão na aplicação de multas, de 01 (uma) a 100 (cem) UFM's - Unidades Fiscais do Município, a critério da Municipalidade, independente a obrigação de ajustar-se o infrator às disposições da presente Lei.

Lei 2734/1992 - Art. 137 - Na infração de qualquer dispositivo deste Código e demais disposições legais, poderão se impostas multas correspondentes de 01 (uma) a 100 (cem) UFM's - Unidades Fiscais do Município, ou seu sucedâneo, em vigor na data da autuação.

Lei 2734/1992 - Art. 112 - A intimação terá lugar sempre que for necessário fazer cumprir qualquer dispositivo desta Lei, do Código de Obras e da Lei de Zoneamento e Uso do Solo.
§ 3º - Decorrido o prazo fixado, e no caso do não cumprimento da intimação, será aplicada a penalidade cabível.

RECEBIDO EM __/__/____
ENVIADO PELOS CORREIOS
COM AR

ASSINATURA DO AUTUADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

LEONARDO TSCHÁ
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2389101

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajai.prefeituras.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

DESTINATÁRIO:
ENDEREÇO:
CIDADE-UF: ITAJAÍ-SC **CEP:** **CÓDIGO DE RASTREAMENTO:**

O NOSSO JORNAL!

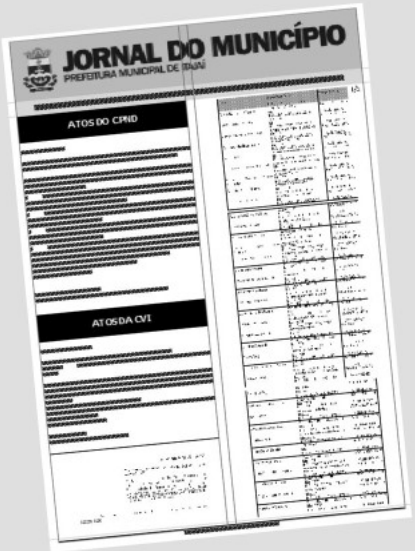

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

ATOS DA SEC. FAZENDA

Município de Itajaí

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro/2021 a Dezembro/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jan/2021	fev/2021	mar/2021	abr/2021	mai/2021	jun/2021	jul/2021
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	66.079.519,64	57.136.703,67	63.950.361,20	63.327.284,38	63.910.431,54	87.585.615,29	64.864.133,73
Pessoal Ativo	57.084.347,13	47.993.611,33	54.730.171,82	54.141.430,17	54.626.069,89	73.735.856,77	55.561.148,64
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	49.809.730,17	39.745.975,91	45.025.059,92	45.030.787,66	45.624.352,17	64.459.017,82	46.377.721,69
Obrigações Patronais	7.274.616,96	8.247.635,42	9.705.111,90	9.110.642,51	9.001.717,72	9.276.838,95	9.183.426,95
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.995.172,51	9.143.092,34	9.220.189,38	9.185.854,21	9.284.361,65	13.849.758,52	9.302.985,09
Aposentadorias, Reserva e Reformas	8.037.617,42	8.146.735,34	8.238.877,16	8.189.445,85	8.211.012,76	12.310.982,03	8.275.702,24
Pensões	957.555,09	996.357,00	981.312,22	996.408,36	1.073.348,89	1.538.776,49	1.027.282,85
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.531.329,09	2.526.646,27	2.521.498,76	2.537.520,33	2.519.826,66	2.846.532,93	2.510.356,26
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	226.305,20	182.502,14	178.508,84	247.626,87	183.620,27	185.961,69	178.508,84
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.305.023,89	2.344.144,13	2.342.989,92	2.289.893,46	2.336.206,39	2.660.571,24	2.331.847,42
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	63.548.190,55	54.610.057,40	61.428.862,44	60.789.764,05	61.390.604,88	84.739.082,36	62.353.777,47

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
	ago/2021	set/2021	out/2021	nov/2021	dez/2021	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	69.564.753,96	69.520.853,77	69.812.974,43	70.112.575,75	120.110.010,09	865.975.217,45	112.058,75
Pessoal Ativo	59.497.156,81	59.266.062,98	59.476.858,67	59.850.963,08	104.437.884,86	740.401.562,15	63.221,09
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	49.380.149,83	49.942.652,85	49.989.477,78	50.610.886,30	86.256.142,55	622.251.954,65	0,00
Obrigações Patronais	10.117.006,98	9.323.410,13	9.487.380,89	9.240.076,78	18.181.742,31	118.149.607,50	63.221,09
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.067.597,15	10.254.790,79	10.336.115,76	10.261.612,67	15.672.125,23	125.573.655,30	48.837,66
Aposentadorias, Reserva e Reformas	8.994.982,28	9.130.965,03	9.231.138,37	9.157.129,72	14.027.899,53	111.952.487,73	40.942,31
Pensões	1.072.614,87	1.123.825,76	1.104.977,39	1.104.482,95	1.644.225,70	13.621.167,57	7.895,35
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.061.797,89	2.717.764,41	2.806.903,50	2.647.016,42	5.502.789,39	33.729.981,91	48.837,66
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	195.160,23	217.255,02	274.895,07	170.165,68	360.553,24	2.601.063,09	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.866.637,66	2.500.509,39	2.532.008,43	2.476.850,74	5.142.236,15	31.128.918,82	48.837,66
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	67.502.956,07	66.803.089,36	67.006.070,93	67.465.559,33	114.607.220,70	832.245.235,54	63.221,09

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**1.844.503.568,52**	**---**

Município de Itajaí

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro/2021 a Dezembro/2021

Continuação

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.250.000,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**1.843.253.568,52**	**---**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**832.308.456,63**	**45,15**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	**1.105.952.141,11**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 57,00%	**1.050.654.534,05**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	**995.356.927,00**	**54,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1607-7481-906). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 17/02/2022 e hora de emissão: 15:14.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Município de Itajaí

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") **R$ 1,00**

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	97.346.769,27	95.150.050,63	119.617.657,64	179.117.988,86
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	97.346.769,27	95.150.050,63	119.617.657,64	179.117.988,86
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	81.592.127,76	78.892.307,28	104.226.380,75	163.433.443,65
Internos	25.088.766,7	22.388.946,2	20.790.395,7	27.679.965,8
Externos	56.503.361,0	56.503.361,0	83.435.984,9	135.753.477,
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	15.754.641,51	16.257.743,35	15.391.276,89	15.684.545,21
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	14.607.837,7	15.161.625,2	14.345.844,4	14.794.725,5
De Demais Contribuições Sociais	1.146.803,76	1.096.118,08	1.045.432,40	889.819,70
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	181.546.067,38	298.986.923,52	312.018.496,72	302.835.188,52
Disponibilidade de Caixa[1]	181.372.109,38	298.804.650,21	311.837.287,66	302.652.495,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	190.740.616,95	299.158.831,38	312.091.516,65	314.721.647,73
(-) Restos a Pagar Processados	9.368.507,57	354.181,17	254.228,99	12.069.152,66
Demais Haveres Financeiros	173.958,00	182.273,31	181.209,06	182.693,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**-84.199.298,11**	**-203.836.872,89**	**-192.400.839,08**	**-123.717.199,66**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**1.642.148.551,51**	**1.729.424.869,70**	**1.791.010.611,12**	**1.844.503.568,52**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	720.000,00	720.000,00	320.000,00	1.250.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**1.641.428.551,51**	**1.728.704.869,70**	**1.790.690.611,12**	**1.843.253.568,52**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**5,93**	**5,50**	**6,68**	**9,72**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-5,13**	**-11,79**	**-10,74**	**-6,71**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**1.969.714.261,81**	**2.074.445.843,64**	**2.148.828.733,34**	**2.211.904.282,22**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**1.772.742.835,63**	**1.867.001.259,28**	**1.933.945.860,01**	**1.990.713.854,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	10.207.909,48	7.944.803,52	546.059,13	0,00
PASSIVO ATUARIAL	777.032.641,53	903.122.233,39	903.122.233,39	993.212.678,98
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	31.170.046,58	10.278.367,11	6.194.798,93	79.498.062,64
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1471-9467-428). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 17/02/2022 e hora de emissão: 15:22.

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

Município de Itajaí

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Quadrimestre Setembro-Dezembro

Continuação

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") **R$ 1,00**

Volnei José Morastoni Prefeito	**Erico Laurentino Sobrinho** Secretário da Fazenda	**Everaldo Izaú Desidério** Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi
Controladora Geral do Município

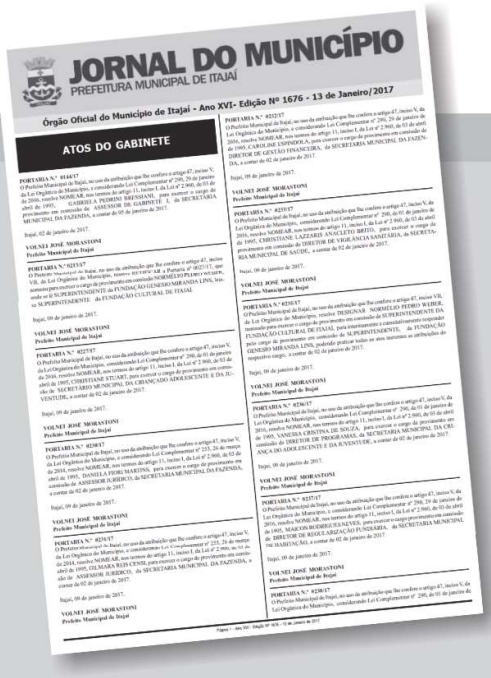

FIQUE POR DENTRO DAS PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO.

https://portaldocidadao.itajai.sc.gov.br/servico_link/61

Município de Itajaí

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) **R$ 1,00**

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**1.642.148.551,51**	**1.729.424.869,70**	**1.791.010.611,12**	**1.844.503.568,52**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	720.000,00	720.000,00	320.000,00	1.250.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**1.641.428.551,51**	**1.728.704.869,70**	**1.790.690.611,12**	**1.843.253.568,52**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**525.487.536,48**	**553.415.958,30**	**573.123.395,56**	**590.241.141,93**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**472.938.782,83**	**498.074.362,47**	**515.811.056,00**	**531.217.027,74**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1679-2364-601). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 17/02/2022 e hora de emissão: 15:24.

Volnei José Morastoni
Prefeito

Erico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi
Controladora Geral do Município

Município de Itajaí

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") **R$ 1,00**

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.844.503.568,52	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.250.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.843.253.568,52	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	294.920.570,96	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	265.428.513,86	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	129.027.749,80	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1787-1871-562). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 17/02/2022 e hora de emissão: 15:19.

[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Volnei José Morastoni
Prefeito

Erico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi
Controladora Geral do Município

Município de Itajaí

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") **R$ 1,00**

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1]	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g-h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**81.254.754,98**	**88.005,50**	**1.353.014,90**	**42.794,38**	**2.481.464,18**	**0,00**	**77.289.476,02**	**17.504.631,94**	**0,00**	**59.784.844,08**
Recursos Ordinários	81.254.754,98	88.005,50	1.353.014,90	42.794,38	2.481.464,18	0,00	77.289.476,02	17.504.631,94	0,00	59.784.844,08
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**1.230.984.080,38**	**87.285,67**	**10.953.689,19**	**1.578.244,88**	**7.351.717,25**	**0,00**	**1.211.013.143,39**	**60.465.217,52**	**0,00**	**1.150.547.925,87**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.348.455,11	300,00	0,00	0,00	1.882.878,63	0,00	1.465.276,48	246.429,47	0,00	1.218.847,01
Transferências do FUNDEB	2.528.662,62	0,00	0,00	0,00	146.058,77	0,00	2.382.603,85	0,00	0,00	2.382.603,85
Outros Recursos Vinculados à Educação	3.111.718,55	0,00	0,00	0,00	20.702,51	0,00	3.091.016,04	609.718,53	0,00	2.481.297,51
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.143.410,31	0,00	451.570,78	0,00	2.322.870,25	0,00	4.368.969,28	3.806.779,31	0,00	562.189,97
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.011.943,54	0,00	372.330,18	0,00	243.723,65	0,00	1.395.889,71	1.003.305,76	0,00	392.583,95
Recursos Vinculados à Assistência Social	2.018.498,63	0,00	9.040,56	9.500,00	386,16	0,00	1.999.571,91	881.441,89	0,00	1.118.130,02
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	990.472.832,67	0,00	60.836,41	0,00	64.849,61	0,00	990.347.146,65	8.075,07	0,00	990.339.071,58
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	782.091,87	0,00	12.113,53	0,00	677.835,29	0,00	92.143,05	40.762,59	0,00	51.380,46
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	78.337.116,07	0,00	196.969,59	738.455,28	14.396,45	0,00	77.387.294,75	29.570.562,11	0,00	47.816.732,64
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	4.069.320,21	0,00	64.810,38	0,00	0,00	0,00	4.004.509,83	662.159,44	0,00	3.342.350,39
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	137.160.030,80	86.985,67	9.786.017,76	830.289,60	1.978.015,93	0,00	124.478.721,84	23.635.983,35	0,00	100.842.738,49
TOTAL (III) = (I + II)	**1.312.238.835,36**	**175.291,17**	**12.306.704,09**	**1.621.039,26**	**9.833.181,43**	**0,00**	**1.288.302.619,41**	**77.969.849,46**	**0,00**	**1.210.332.769,95**

FONTE: Sistema e-Pública (9757-0331-50). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 17/02/2022 e hora de emissão: 15:22.

Nota: [1]Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Município de Itajaí

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Quadrimestre Setembro-Dezembro

LRF, art. 48 - ANEXO 06 **R$ 1,00**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	1.844.503.568,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.843.253.568,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.843.253.568,52

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	832.308.456,63	45,15
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.105.952.141,11	60,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	1.050.654.534,05	57,00
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	995.356.927,00	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-123.717.199,66	-6,71
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.211.904.282,22	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	590.241.141,93	32,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	294.920.570,96	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	129.027.749,80	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	77.969.849,46	1.210.332.769,95

FONTE: Sistema e-Pública (1269-6752-283). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 17/02/2022 e hora de emissão: 15:24.

ATOS DA SEC. SAÚDE

EXTRATO: CONTRATO 022/2022
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAI
EMPRESA: DEL ENGENHARIA CLINICA EIRELI
CNPJ: 18.816.867/0001-85
QUADRO SOCIETÁRIO: LEONARDO DA SILVA PEREIRA
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
NÚMERO DO PROCESSO: 19.399/2022-e
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CLÍNICOS
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2021
VALOR: R$ 317.750,00

O Fundo Municipal de Saúde torna público que adquiriu, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022 FMS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CLÍNICOS, com fulcro no Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores; Decreto Estadual nº 1578, de 24 de novembro de 2021; Artigo 5º da Lei 8.080/90; da empresa DEL ENGENHARIA CLINICA EIRELI, CNPJ 18.816.867/0001-85, pelo valor total estimado de R$ 317.750,00 (trezentos e dezessete mil setecentos e cinquenta reais).

Itajaí, 09 de fevereiro de 2022

Emerson Roberto Duarte
Secretário de Saúde

O Fundo Municipal de Saúde torna público que adquiriu, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2022 FMS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CLÍNICOS, com fulcro no Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores; Decreto Estadual nº 1578, de 24 de novembro de 2021; Artigo 5º da Lei 8.080/90; da empresa ICTEC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 14.137.709/0001-48, pelo valor total estimado de R$ 164.200,00 (cento e sessenta e quatro mil e duzentos reais).

Itajaí, 09 de fevereiro de 2022.

Emerson Roberto Duarte
Secretário de Saúde

EXTRATO: CONTRATO 023/2022
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAI
EMPRESA: ICTEC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 14.137.709/0001-48
QUADRO SOCIETÁRIO: FRANCISCO IACZAK; GIULIA BELMONTE KIST; RITA DE CASSIA BELMONTE KIST
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
NÚMERO DO PROCESSO: 19402/2022-e
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CLÍNICOS
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2021
VALOR: R$ 164.200,00

ATOS DO SEMASA

AVISO DE EDITAL

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Processo Administrativo Nº 2022-FIN-071074

O Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura de Itajaí – SEMASA, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará O CREDENCIAMENTO DE DROGARIAS E FARMÁCIAS ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ (SC), PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, NÃO DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CUMPRIMENTO AO BENEFÍCIO DENOMINADO "AUXÍLIO FARMÁCIA", PREVISTO NA LEGISLAÇÃO DO SEMASA.
O prazo para credenciamento para prestação dos serviços será até 31/12/2022, a partir da publicação deste aviso.
O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações e Contratos do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download no site www.semasaitajai.com.br/licitacoes.

Itajaí/SC, 18 de fevereiro de 2022.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2019-SAN-048256

Aditivo 005 - Contrato Nº 010/2020 – CC 003/2019

Contratada: ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A. CNPJ: 00.103.582/0001-31. Diretor Presidente: Fernando da Silva Schmidt. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos de concepção, projeto básico, projeto executivo e projetos complementares para a ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE Cidade Nova) do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Itajaí – SC. O contrato terá o seu prazo prorrogado por mais 110 (cento e dez) dias, sendo a execução de 05/12/2021 a 25/03/2022 e a vigência de 05/12/2021 a 25/06/2022.
Data da assinatura: 03/12/2021.

Itajaí/SC, 03 de dezembro de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2019-SAN-048295

Aditivo 009 – Contrato Nº 063/2019

Contratada: CR ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA., CNPJ nº 01.650.178/0001-40. Sócios: Walney Agílio Raimondi, CPF Nº 040.457.329-00 e Vendelino Maicon Raimondi – CPF N° 049.146.779-62. Objeto: Prorrogação do prazo de execução por 03 (três) meses, no período de 25/02/2022 a 25/05/2022, regendo a Contratação de Empresa de Engenharia para execução dos Serviços do Sistema de Esgotamento Sanitário, Bairro Cordeiros – Ribeirão da Murta.
Data da assinatura: 18/02/2022

Itajaí/SC, 18 de fevereiro de 2022.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022
Processo Administrativo Nº 2022-SAN-070642

REGISTRO NO TCE/SC N° A8E30C69E2358E09457514D1F1E581EB5B944BE6
O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para Aquisição de tampões em ferro fundido para utilização na rede coletora de esgoto do Semasa – PROGRAMA Saneamento para Todos - Contrato nº 0505260-55/2019 mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/19.
O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações e Contratos do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasaitajai.com.br/licitacoes.
A sessão pública ocorrerá às _14:00 horas do dia 21 de MARÇO de 2022, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 18 de Fevereiro de 2022.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA

SEMASA
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato • 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

PORTARIA 033/2022, DE 15 FEVEREIRO DE 2022.

O Diretor Geral do SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso IV da Lei Complementar 367/2019, de 20 de dezembro de 2019, combinado com os artigo 10, parágrafo 3º, da Lei Complementar 270/2014, de 27 de junho de 2014.

CONSIDERANDO as promoções de carreira que constituem direito dos empregados públicos efetivos do SEMASA;

CONSIDERANDO o preenchimento de todos os requisitos legais estabelecidos pelo artigo 10 da Lei Complementar 270/2014, de 27 de junho de 2014. Resolve:

EFETUAR PROMOÇÃO HORIZONTAL NA CARREIRA, a partir da competência de 01/03/2022, do seguinte empregado públicas efetivo:

Matrícula	Nome	Admissão	Emprego	Última Promoção Horizontal	DE NÍVEL	PARA NÍVEL
385	Leonardo Davi Pereira Machado	07/01/2019	Analista de Sistemas	-	A-II	B-II

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 15 de fevereiro de 2022.

RAFAEL LUIZ PINTO
Diretor Geral

PREFEITURA DE ITAJAÍ

ATOS DA SEC. GOVERNO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022/SEDAC

OBJETO: Recepção e Seleção de Propostas Técnicas e Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC's visando a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO tendo por objeto o SERVIÇO DE PRÁTICAS BIOPSICOSSOCIAIS, COM ÊNFASE NA CLÍNICA AMPLIADA PARA PORTADORES DE SÍNDROME DE DOWN, FAIXA ETÁRIA DE 0 (ZERO) A 17 (DEZESSETE) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ – PARA 30 (TRINTA) VAGAS, PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES, durante o exercício de 2022.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Edital disponível: a partir de 01/02/2022.

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega: DATA/HORA: Recebimento dos Envelopes até:
Dia: 02/03/2022 Hora: das 13 às 19 horas

Data de Abertura dos Envelopes: 03/03/2022 às 14h.

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br no link "Chamamento Público" e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 01 de fevereiro de 2022.

Jean Carlos Sestrem
Secretário de Governo

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022/SEDAC

OBJETO: Recepção e Seleção de Propostas Técnicas e Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC's visando a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO tendo por objeto SERVIÇO DE MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, COM DIAGNÓSTICO DE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, FAIXA ETÁRIA 0 (ZERO) A 17 (DEZESSETE) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OD BAIRROS DE ITAJAÍ – PARA 150 (CENTO E CINQUENTA) VAGAS, PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES, durante o exercício de 2022.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 669.000,00 (Seiscentos e sessenta e nove mil reais)

Edital disponível: a partir de 01/02/2022.

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega: DATA/HORA: Recebimento dos Envelopes até:
Dia: 02/03/2022 Hora: das 13 às 19 horas

Data de Abertura dos Envelopes: 03/03/2022 às 14h15.

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br no link "Chamamento Público" e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 01 de fevereiro de 2022.

Jean Carlos Sestrem
Secretário de Governo

3ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº055/2021/SEDAC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3420010/2021

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois às treze horas, na sala da Diretoria Executiva de Planejamento e Orçamento do SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0368/2021, 3419/2021, 3624/2021 e 2855/2021, para avaliar os documentos faltantes descritos na 2ª Ata de Reunião do Edital em epígrafe e avaliar o Parecer Técnico da SEDAC sobre o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº055/2021/SEDAC, cujo objeto consiste no SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO COM ÊNFASE NA INSERÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM FAMÍLIA SUBSTITUTA, INCLUINDO PRÉ E PÓS-ADOÇÃO, PARA FAIXA ETÁRIA DE 06 (SEIS) A 17 (DEZESSETE) ANOS 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE NOVE) DIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ/SC – PARA 50 (CINQUENTA) VAGAS, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício de 2022. Foi solicitado à entidade GRUPO DE ESTUDOS E APOIO A ADOÇÃO DE ITAJAÍ – LAÇOS ENCONTRADOS a seguinte exigência de adequações/alterações no Plano de Trabalho, No item 3.2 – Descrição da Realidade do Objeto – relacionar o Plano de Trabalho ao Diagnóstico da Realidade Social da Infância e Adolescência de Itajaí; Item 3.3 – Público alvo/Beneficiários/Área de abrangência – Explicar melhor a forma de ingresso/encaminhamento dos atendidos; Item 6 – Plano de Aplicação – corrigir a tabela de férias provisionada e na habilitação apresentasse os seguintes documentos: Item 3.2.1 - Inciso VIII – apresentar a declaração de experiência prévia conforme edital; Item 3.2.1 - Inciso IX – Apresentar declaração do dirigente da organização da sociedade civil; Item 3.2.2 – Inciso VII – apresentar o alvará de funcionamento, inciso VIII – apresentar alvará sanitário, inciso IX – apresentar alvará de bombeiro; Item 3.2.4 - Inciso II, apresentar o quadro de profissionais de acordo com edital. Apresentar até 25 de fevereiro de 2022 a documentação (alínea "a" e "b") inerente aos funcionários a contratar; Item 3.2.4 - Inciso III – Apresentar a declaração de capacidade técnica e operacional acompanhada de fotos e relatórios, para tanto a Comissão de Seleção concedeu o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para as alterações e entrega dos documentos solicitados, conforme edital. A entidade GRUPO DE ESTUDOS E APOIO A ADOÇÃO DE ITAJAÍ – LAÇOS ENCONTRADOS apresentou os documentos dentro do prazo estipulado, bem como o Plano de Trabalho retificado, conforme orientação da Comissão Técnica da SEDAC, estando estes anexados ao processo. O valor global proposto pela entidade GRUPO DE ESTUDOS E APOIO A ADOÇÃO DE ITAJAÍ – LAÇOS ENCONTRADOS para o serviço de capacitação, orientação e acompanhamento com ênfase na inserção de crianças e adolescentes em família substituta, incluindo pré e pós-adoção, para faixa etária de 06 (seis) a 17 (dezessete) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte nove) dias, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí/SC – para 50 (cinquenta) vagas, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício de 2022, é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme informado no parecer técnico. Com base nos fatos citados e de acordo com o Parecer Técnico n°008/2022/SEDAC, declaramos VENCEDORA do presente certame a entidade GRUPO DE ESTUDOS E APOIO A ADOÇÃO DE ITAJAÍ – LAÇOS ENCONTRADOS. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Tânia Maria Novaes — Alexsandro Correia
Presidente — Secretário

Silvana Gonçalves Wagner Russi — Michelly Natali Anacleto Paes
Membro da Comissão — Membro da Comissão

Eveliz Comin
Membro da Comissão

Elton José Blageski Junior — Juliana Inês da Silva Gonçalves
Membro Técnico da Comissão da SEDAC — Membro Técnico da Comissão da SEDAC

3ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº054/2021/SEDAC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3420009/2021

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois às quinze horas e quinze minutos, na sala da Diretoria Executiva de Planejamento e Orçamento do SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0368/2021, 3419/2021, 3624/2021 e 2855/2021, para avaliar os documentos faltantes descritos na 2ª Ata de Reunião do Edital em epígrafe e avaliar o Parecer Técnico da SEDAC sobre o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº054/2021/SEDAC, cujo objeto consiste no SERVIÇO DE PRÁTICA ESPORTIVA, NA MODALIDADE HIDROGINÁSTICA, PARA IDOSOS E ADULTOS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, RESIDENTES E OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ/SC – PARA 300 (TREZENTAS) VAGAS, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício de 2022. Foi solicitado à entidade INSTITUTO NADAR SOCIAL as seguintes exigências de adequações/alterações no Plano de Trabalho, No item 3.2 – Descrição da Realidade do Objeto – relacionar o Plano de Trabalho ao Diagnóstico da Realidade Social da Infância e Adolescência de Itajaí; Item 3.6 – Ações e Metas – Corrigir os serviços básicos de atendimento; apresentar os orçamentos dos profissionais que trabalharam no objeto, e na habilitação apresentasse os seguintes documentos: Item 3.2.4 - Inciso I, apresentar documento de inscrição no conselho e Item 3.2.4 – inciso II, apresentar até 25 de fevereiro de 2022 a documentação (alínea "a" e "b") inerente aos funcionários a contratar, para tanto a Comissão de Seleção concedeu o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para as alterações e entrega dos documentos solicitados, conforme edital. A entidade INSTITUTO NADAR SOCIAL apresentou os documentos dentro do prazo estipulado, bem como o Plano de Trabalho retificado, conforme orientação da Comissão Técnica da SEDAC, estando estes anexados ao processo. O valor global proposto pela entidade INSTITUTO NADAR SOCIAL para o serviço de prática esportiva, na modalidade hidroginástica, para idosos e adultos, em situação de vulnerabilidade social, residentes e ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí/SC – para 300 (trezentas) vagas, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício de 2022, é de R$ 344.968,70 (trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), conforme informado no parecer técnico. Com base nos fatos citados e de acordo com o Parecer Técnico n°015/2022/SEDAC, declaramos VENCEDORA do presente certame a entidade INSTITUTO NADAR SOCIAL. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Tânia Maria Novaes — Alexsandro Correia
Presidente — Secretário

Silvana Gonçalves Wagner Russi — Michelly Natali Anacleto Paes
Membro da Comissão — Membro da Comissão

Eveliz Comin
Membro da Comissão

Elton José Blageski Junior — Juliana Inês da Silva Gonçalves
Membro Técnico da Comissão da SEDAC — Membro Técnico da Comissão da SEDAC

3ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº036/2021/SEDAC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3080001/2021

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois às quinze horas e trinta minutos, na sala da Diretoria Executiva de Planejamento e Orçamento do SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0368/2021, 3419/2021, 3624/2021 e 2855/2021, para avaliar os documentos faltantes descritos na 2ª Ata de Reunião do Edital em epígrafe e avaliar o Parecer Técnico da SEDAC sobre o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº036/2021/SEDAC, cujo objeto consiste no SERVIÇO DE PRÁTICA ESPORTIVA, NA MODALIDADE AQUÁTICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FAIXA ETÁRIA DE 01 (UM) A 15 (QUINZE) ANOS, PORTADORES OU NÃO DE DEFICIÊNCIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS NOS BAIRROS: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CARVALHO, RESSACADA, CENTRO, DOM BOSCO E SÃO JUDAS - PARA 250 (DUZENTAS E CINQUENTA) VAGAS, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício de 2022.Foi solicitado à entidade INSTITUTO NADAR SOCIAL as seguintes exigências de adequações/alterações no Plano de Trabalho, No item 3.2 – Descrição da Realidade do Objeto – relacionar o Plano de Trabalho ao Diagnóstico da Realidade Social da Infância e Adolescência de Itajaí; Item 3.6 – Metas e Indicadores – Reorganizar a tabela de metas em conformidade com a IN 049/2018/CGM/SEPOG; 3.7 – Resultados/Produtos Esperados/Impactos Previstos – Reorganizar a tabela de resultados em conformidade com a IN 049/2018/CGM/SEPOG; Item 5 – Cronograma de Desembolso - Reorganizar o cronograma em conformidade com a IN 049/2018/CGM/SEPOG; Apresentar a comprovação da cedência do local onde são realizados os serviços objetos deste certame, e na habilitação apresentasse os seguintes documentos Item 3.2.1 - Inciso IV – apresentar os documentos dos dirigentes da entidade; Item

3.2.4 - Inciso II, apresentar até 25 de fevereiro de 2022 a documentação (alínea "a" e "b") inerente aos funcionários a contratar, para tanto a Comissão de Seleção concedeu o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para as alterações e entrega dos documentos solicitados, conforme edital. A entidade INSTITUTO NADAR SOCIAL apresentou os documentos dentro do prazo estipulado, bem como o Plano de Trabalho retificado, conforme orientação da Comissão Técnica da SEDAC, estando estes anexados ao processo. O valor global proposto pela entidade INSTITUTO NADAR SOCIAL para o serviço de prática esportiva, na modalidade aquática para crianças e adolescentes, faixa etária de 01 (um) a 15 (quinze) anos, portadores ou não de deficiências, residentes e/ou domiciliados nos bairros: Nossa Senhora das Graças, Carvalho, Ressacada, Centro, Dom Bosco e São Judas - para 250 (duzentas e cinquenta) vagas, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício de 2022, é de R$ 249.673,92 (duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), conforme informado no parecer técnico. Com base nos fatos citados e de acordo com o Parecer Técnico n°013/2022/SEDAC, declaramos VENCEDORA do presente certame a entidade INSTITUTO NADAR SOCIAL. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Tânia Maria Novaes — Alexsandro Correia
Presidente — Secretário

Silvana Gonçalves Wagner Russi — Michelly Natali Anacleto Paes
Membro da Comissão — Membro da Comissão

Eveliz Comin
Membro da Comissão

Elton José Blageski Junior — Juliana Inês da Silva Gonçalves
Membro Técnico da Comissão da SEDAC — Membro Técnico da Comissão da SEDAC

3ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº038/2021/SEDAC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3080003/2021

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois às dezesseis horas, na sala da Diretoria Executiva de Planejamento e Orçamento do SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0368/2021, 3419/2021, 3624/2021 e 2855/2021, para avaliar os documentos faltantes descritos na 2ª Ata de Reunião do Edital em epígrafe e avaliar o Parecer Técnico da SEDAC sobre o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº038/2021/SEDAC, cujo objeto consiste no SERVIÇO DE PRÁTICA ESPORTIVA, NA MODALIDADE AQUÁTICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FAIXA ETÁRIA DE 06 (SEIS) A 15 (QUINZE) ANOS, PORTADORES OU NÃO DE DEFICIÊNCIAS, RESIDENTE E/OU DOMICILIADOS NOS BAIRROS: SÃO JOÃO, SÃO JUDAS, CORDEIROS, IMARUÍ, BARRA DO RIO, VILA OPERÁRIA E DOM BOSCO - PARA 250 (DUZENTAS E CINQUENTA) VAGAS, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício de 2022.Foi solicitado à entidade INSTITUTO NADAR SOCIAL as seguintes exigências de adequações/alterações no Plano de Trabalho, No item 3.2 – Descrição da Realidade do Objeto – relacionar o Plano de Trabalho ao Diagnóstico da Realidade Social da Infância e Adolescência de Itajaí; Item 3.5 – Recursos Humanos – Apresentar o Contrato/Convênio com os bolsistas vinculados à Fundação Municipal de Esportes- FMEL; Item 3.6 – Metas e Indicadores – Reorganizar a tabela de metas em conformidade com a IN 049/2018/CGM/SEPOG; 3.7 – Resultados/Produtos Esperados/Impactos Previstos – Reorganizar a tabela de resultados em conformidade com a IN 049/2018/CGM/SEPOG; Item 5 – Cronograma de Desembolso - Reorganizar o cronograma em conformidade com a IN 049/2018/CGM/SEPOG, e na habilitação apresentasse os seguintes documentos Item 3.2.1 - Inciso IV – apresentar os documentos dos dirigentes da entidade; Item 3.2.4 - Inciso II, apresentar até 25 de fevereiro de 2022 a documentação (alínea "a" e "b") inerente aos funcionários a contratar, para tanto a Comissão de Seleção concedeu o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para as alterações e entrega dos documentos solicitados, conforme edital. A entidade INSTITUTO NADAR SOCIAL apresentou os documentos dentro do prazo estipulado, bem como o Plano de Trabalho retificado, conforme orientação da Comissão Técnica da SEDAC, estando estes anexados ao processo. O valor global proposto pela entidade INSTITUTO NADAR SOCIAL para o serviço de prática esportiva, na modalidade aquática para crianças e adolescentes, faixa etária de 06 (seis) a 15 (quinze) anos, portadores ou não de deficiências, residente e/ou domiciliados nos bairros: São João, São Judas, Cordeiros, Imaruí, Barra do rio, Vila Operária e Dom B osco - para 250 (duzentas e cinquenta) vagas, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício de 2022, é de R$ 249.673,92 (duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), conforme informado no parecer técnico. Com base nos fatos citados e de acordo com o Parecer Técnico n°012/2022/SEDAC, declaramos VENCEDORA do presente certame a entidade INSTITUTO NADAR SOCIAL. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Tânia Maria Novaes — Alexsandro Correia
Presidente — Secretário

Silvana Gonçalves Wagner Russi — Michelly Natali Anacleto Paes
Membro da Comissão — Membro da Comissão

Eveliz Comin
Membro da Comissão

Elton José Blageski Junior — Juliana Inês da Silva Gonçalves
Membro Técnico da Comissão da SEDAC — Membro Técnico da Comissão da SEDAC

3ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº039/2021/SEDAC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3080004/2021

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois às quinze horas, na sala da Diretoria Executiva de Planejamento e Orçamento do SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0368/2021, 3419/2021, 3624/2021 e 2855/2021, para avaliar os documentos faltantes descritos na 2ª Ata de Reunião do Edital em epígrafe e avaliar o Parecer Técnico da SEDAC sobre o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº039/2021/SEDAC, cujo objeto consiste no SERVIÇO DE FORMAÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FORTALECENDO OS VÍNCULOS COMO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM, UTILIZANDO-SE DA MÚSICA E DO TEATRO, E SUAS MÚLTIPLAS EXTENSÕES, COMO INSTRUMENTOS PEDAGÓGICOS - PARA 200 (DUZENTAS) VAGAS, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício de 2022. Foi solicitado à entidade ASSOCIAÇÃO PROARTE DE ITAJAÍ a seguinte exigência de adequações/alterações no Plano de Trabalho, No item 3.2 – Descrição da Realidade do Objeto – relacionar o Plano de Trabalho ao Diagnóstico da Realidade Social da Infância e Adolescência de Itajaí; Item 3.6 – Metas e Indicadores – Reorganizar as metas, ações e indicares; Item 3.7 – Resultados/ Produtos/ Impactos Sociais – Reorganizar o plano de trabalho no que se refere a esta tabela; Item 5 – Cronograma de Desembolso – Corrigir de acordo com as metas indicados no Plano de Trabalho; Excluir os itens 5b e 5c das páginas 26 e 27, em razão de não integrarem os itens da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG; Item 6 – Plano de Aplicação de Recursos – Apresentar a Tabela do Plano de Aplicação devidamente preenchido; Item 7 – Cronograma Físico Financeiro – Excluir as tabelas numerada 7ª e 7b das páginas 31 e 32 em razão de não integrarem os itens da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG; Corrigir o documento de fls. 32 no que se refere a Declaração, por tratar-se do item 7., e na habilitação apresentasse os seguintes documentos: Item 3.2.1 inciso VIII – apresentar comprovação de experiência prévia; Item 3.2.1 inciso IX, apresentar a declaração do dirigente da organização da Sociedade Civil; Item 3.2.4 inciso II, Até 25 de fevereiro de 2022 apresentar a documentação (alínea "a" e "b") inerente aos funcionários a contratar, para tanto a Comissão de Seleção concedeu o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para as alterações e entrega dos documentos solicitados, conforme edital. A entidade ASSOCIAÇÃO PROARTE DE ITAJAÍ apresentou os documentos dentro do prazo estipulado, bem como o Plano de Trabalho retificado, conforme orientação da Comissão Técnica da SEDAC, estando estes anexados ao processo. O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO PROARTE DE ITAJAÍ para o serviço de formação para crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo os vínculos como processo de ensino-aprendizagem, utilizando-se da música e do teatro, e suas múltiplas extensões, como instrumentos pedagógicos - para 200 (duzentas) vagas, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício de 2022, é de R$ 249.300,00 (duzentos e quarenta e nove mil e trezentos reais), conforme informado no parecer técnico. Com base nos fatos citados e de acordo com o Parecer Técnico n°010/2022/SEDAC, declaramos VENCEDORA do presente certame a entidade ASSOCIAÇÃO PROARTE DE ITAJAÍ. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Tânia Maria Novaes — Alexsandro Correia
Presidente — Secretário

Silvana Gonçalves Wagner Russi — Michelly Natali Anacleto Paes
Membro da Comissão — Membro da Comissão

Eveliz Comin
Membro da Comissão

Elton José Blageski Junior — Juliana Inês da Silva Gonçalves

Membro Técnico da Comissão da SEDAC Membro Técnico da Comissão da SEDAC

3ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº040/2021/SEDAC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 380005/2021

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois às treze horas e quinze minutos, na sala da Diretoria Executiva de Planejamento e Orçamento do SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0368/2021, 3419/2021, 3624/2021 e 2855/2021, para avaliar os documentos faltantes descritos na 2ª Ata de Reunião do Edital em epígrafe e avaliar o Parecer Técnico da SEDAC sobre o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº040/2021/SEDAC, cujo objeto consiste no SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ÊNFASE NA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PARA 45 (QUARENTA E CINCO) VAGAS, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício de 2022. Foi solicitado à entidade CENTRO DE INTERVENÇÃO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE VOVÔ BIQUINHA a seguinte exigência de adequações/alterações no Plano de Trabalho, No item 3.2 – Descrição da Realidade do Objeto – relacionar o Plano de Trabalho ao Diagnóstico da Realidade Social da Infância e Adolescência de Itajaí; Item 3.5 – Recursos Humanos - corrigir na tabela dos profissionais, as horas semanais trabalhadas e remuneração, bem como no quadro das páginas 14, 15 , 16 e 17 do plano de trabalho; Item 3.6 – Metas e Indicadores – Justificar aquisição de alimentos, e o aplicativo, organizando a descrição das metas e indicadores; Item 6 – Plano de Aplicação – Corrigir o 1/12 referente às férias na página 12 (doze); Apresentar os orçamentos referente a todos os profissionais que atuarão no objeto deste certame, conforme o Termo de Referência. Apresentar os termos de cedência das unidades básicas onde serão executados o objeto da parceria. A Comissão ainda indica que os custos indiretos estão em desconformidade com os permitidos pela IN 049/2018/CGM/SEPOG e solicita que os mesmos sejam adequados/corrigidos permanecendo dentro do patamar legal; Item 5 – Cronograma de Desembolso – Corrigir e explicar o indicador físico, sua unidade de medida/quantidade. Excluir as despesas referente mão-de-obra, segurança predial e materiais de reparos, não contemplados pela parceria, bem como adequar as demais despesas elencadas e na habilitação apresentasse os seguintes documentos: Item 3.2.1 inciso IV – Juntar a cópia dos documentos dos dirigentes da entidade; Item 3.2.1 inciso VIII – apresentar comprovação de experiência prévia; Item 3.2.4 inciso II: apresenta o quadro profissional da equipe com os nomes dos profissionais, para tanto a Comissão de Seleção concedeu o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para as alterações e entrega dos documentos solicitados, conforme edital. A entidade CENTRO DE INTERVENÇÃO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE VOVÔ BIQUINHA apresentou os documentos dentro do prazo estipulado, bem como o Plano de Trabalho retificado, conforme orientação da Comissão Técnica da SEDAC, estando estes anexados ao processo. O valor global proposto pela entidade CENTRO DE INTERVENÇÃO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE VOVÔ BIQUINHA para o serviço de capacitação para profissionais da rede municipal de saúde, com ênfase na avaliação e monitoramento do desenvolvimento infantil - para 45 (quarenta e cinco) vagas, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício de 2022, é de R$ 141.237,20 (cento e quarenta e um mil duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos), conforme informado no parecer técnico. Com base nos fatos citados e de acordo com o Parecer Técnico n°006/2022/SEDAC, declaramos VENCEDORA do presente certame a entidade CENTRO DE INTERVENÇÃO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE VOVÔ BIQUINHA. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Tânia Maria Novaes Alexsandro Correia
Presidente Secretário

Silvana Gonçalves Wagner Russi Michelly Natali Anacleto Paes
Membro da Comissão Membro da Comissão

Eveliz Comin
Membro da Comissão

Elton José Blageski Junior Juliana Inês da Silva Gonçalves
Membro Técnico da Comissão da SEDAC Membro Técnico da Comissão da SEDAC

3ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº041/2021/SEDAC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3080030/2021

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois às quatorze horas e trinta minutos, na sala da Diretoria Executiva de Planejamento e Orçamento do SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0368/2021, 3419/2021, 3624/2021 e 2855/2021, para avaliar os documentos faltantes descritos na 2ª Ata de Reunião do Edital em epígrafe e avaliar o Parecer Técnico da SEDAC sobre o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº041/2021/SEDAC, cujo objeto consiste no SERVIÇO DE OFICINAS PEDAGÓGICAS EM EDUCAÇÃO CONDUTIVA PARA BEBÊS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM SEQUELAS NEUROMOTORAS DE LESÃO CEREBRAL, FAIXA ETÁRIA DE 0 (ZERO) A 17 (DEZESSETE) ANOS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ - PARA 15 (QUINZE) VAGAS E, FORMAÇÃO ESPECIALIZADA AOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO CONDUTIVA – PARA 10 (DEZ) VAGAS, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício de 2022. Foi solicitado à entidade CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO CONDUTIVA PASSAROS DE LUZ a seguinte exigência de adequações/alterações no Plano de Trabalho, conformidade com a Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG; Item 2 – Outros Partícipes – Apresentar a tabela devidamente preenchida; No item 3.2 (2.7) – Descrição da Realidade do Objeto – relacionar o Plano de Trabalho ao Diagnóstico da Realidade Social da Infância e Adolescência de Itajaí e informar a forma de ingresso dos alunos que serão atendidos. Bem como, reorganizar os grupos de atendimento; Item 3.5 – Recursos Humanos – Esclarecer a função da facilitadora Líder; Item 3.6 – Metas e Indicadores – Reorganizar as metas, ações e indicares; Item 3.7 – Resultados/ Produtos/ Impactos Sociais – Reorganizar o plano de trabalho no que se refere a esta tabela; Item 4 – Obrigações Partícipes - Apresentar a tabela devidamente preenchida; Item 5 – Cronograma de Desembolso – Corrigir de acordo com as metas indicados no Plano de Trabalho; Item 6 – Plano de Aplicação dos Recursos – Organizar as tabelas de acordo com as horas trabalhadas. Apresentar os orçamentos referente a todos os profissionais que atuarão no objeto deste certame, conforme o Termo de Referência. Juntar a declaração de cedência dos funcionários cedidos pela Fundação Catarinense de Educação Especial. A Comissão ainda indica que os custos indiretos estão em desconformidade com os permitidos pela IN 049/2018/CGM/SEPOG e solicita que os mesmos sejam adequados/corrigidos permanecendo dentro do patamar legal, e na habilitação apresentasse os seguintes documentos: Item 3.2.1 inciso VIII – apresentar comprovação de experiência prévia; Item 3.2.2 inciso VIII – Apresentar Alvará Sanitário Vigente; Item 3.2.4 inciso II – Atualizar o quadro de funcionários indicando os funcionários que estão contratos e os à contratar. Até o dia 25 de fevereiro de 2022 apresentar a documentação (alínea "a" e "b") inerente aos funcionários a contratar; Item 3.2.4 – inciso III – Juntar o relatório com as fotos que comprovem a capacidade técnica e operacional, para tanto a Comissão de Seleção concedeu o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para as alterações e entrega dos documentos solicitados, conforme edital. A entidade CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO CONDUTIVA PASSAROS DE LUZ apresentou os documentos dentro do prazo estipulado, bem como o Plano de Trabalho retificado, conforme orientação da Comissão Técnica da SEDAC, estando estes anexados ao processo. O valor global proposto pela entidade CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO CONDUTIVA PASSAROS DE LUZ para o serviço de oficinas pedagógicas em educação condutiva para bebês, crianças e adolescentes com sequelas neuromotoras de lesão cerebral, faixa etária de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí - para 15 (quinze) vagas e, formação especializada aos profissionais que atuam nas práticas de educação condutiva – para 10 (dez) vagas, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício de 2022, é de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), conforme informado no parecer técnico. Com base nos fatos citados e de acordo com o Parecer Técnico n°007/2022/SEDAC, declaramos VENCEDORA do presente certame a entidade CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO CONDUTIVA PASSAROS DE LUZ. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Tânia Maria Novaes Alexsandro Correia
Presidente Secretário

Silvana Gonçalves Wagner Russi Michelly Natali Anacleto Paes
Membro da Comissão Membro da Comissão

Eveliz Comin
Membro da Comissão

Elton José Blageski Junior Juliana Inês da Silva Gonçalves
Membro Técnico da Comissão da SEDAC Membro Técnico da Comissão da SEDAC

3ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº042/2021/SEDAC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3080031/2021

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois às quatorze

horas e quarenta e cinco minutos, na sala da Diretoria Executiva de Planejamento e Orçamento do SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0368/2021, 3419/2021, 3624/2021 e 2855/2021, para avaliar os documentos faltantes descritos na 2ª Ata de Reunião do Edital em epígrafe e avaliar o Parecer Técnico da SEDAC sobre o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº042/2021/SEDAC, cujo objeto consiste no SERVIÇO DE EQUOTERAPIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS, FAIXA ETÁRIA DE 02 (DOIS) A 17 (DEZESSETE) ANOS, RESIDENTES E DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DO MUNICÍPIO ITAJAÍ - PARA 100 (CEM) VAGAS, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício de 2022. Foi solicitado à entidade ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA VALE DO ITAJAÍ E LITORAL a seguinte exigência de adequações/alterações no Plano de Trabalho: Item 3.6 – Metas e Indicadores – Reorganizar as metas, ações e indicares; Item 3.7 – Resultados/ Produtos/ Impactos Sociais – Reorganizar o plano de trabalho no que se refere a esta tabela; Item 4 – Obrigações Partícipes - Apresentar a tabela devidamente preenchida; Item 5 – Cronograma de Desembolso – Corrigir de acordo com as metas indicados no Plano de Trabalho, incluindo a questão de férias e 13º salário; Item 6 – Plano de Aplicação dos Recursos – Organizar as tabelas de acordo com as horas trabalhadas, e na habilitação apresentasse os seguintes documentos, Item 3.2.1 inciso VIII – apresentar comprovação de experiência prévia; Item 3.2.2 inciso VIII – Apresentar Alvará Sanitário; Item 3.2.4 inciso II – Atualizar o quadro de funcionários indicando os nomes de cada um deles, para tanto a Comissão de Seleção concedeu o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para as alterações e entrega dos documentos solicitados, conforme edital. A entidade ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA VALE DO ITAJAÍ E LITORAL apresentou os documentos dentro do prazo estipulado, bem como o Plano de Trabalho retificado, conforme orientação da Comissão Técnica da SEDAC, estando estes anexados ao processo. O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA VALE DO ITAJAÍ E LITORAL para o serviço de equoterapia para crianças e adolescentes portadoras de deficiências, faixa etária de 02 (dois) a 17 (dezessete) anos, residentes e domiciliados em todos os bairros do município Itajaí - para 100 (cem) vagas, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício de 2022, é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme informado no parecer técnico. Com base nos fatos citados e de acordo com o Parecer Técnico n°009/2022/ SEDAC, declaramos VENCEDORA do presente certame a entidade ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA VALE DO ITAJAÍ E LITORAL. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Tânia Maria Novaes — Alexsandro Correia
Presidente — Secretário

Silvana Gonçalves Wagner Russi — Michelly Natali Anacleto Paes
Membro da Comissão — Membro da Comissão

Eveliz Comin
Membro da Comissão

Elton José Blageski Junior — Juliana Inês da Silva Gonçalves
Membro Técnico da Comissão da SEDAC — Membro Técnico da Comissão da SEDAC

3ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº044/2021/SEDAC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3080040/2021

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois às quatorze horas, na sala da Diretoria Executiva de Planejamento e Orçamento do SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0368/2021, 3419/2021, 3624/2021 e 2855/2021, para avaliar os documentos faltantes descritos na 2ª Ata de Reunião do Edital em epígrafe e avaliar o Parecer Técnico da SEDAC sobre o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº044/2021/SEDAC, cujo objeto consiste no SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS AO MUNDO DO TRABALHO, PARA ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 14 (QUATORZE) A 17 (DEZESSETE) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 29(VINTE E NOVE) DIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS NOS BAIRROS: SALSEIROS, ESPINHEIROS, CORDEIROS, MURTA, SÃO JOÃO E ZONA RURAL E ADJACÊNCIAS - PARA 50 (CINQUENTA) VAGAS, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício de 2022. Foi solicitado à entidade INSTITUTO CRESCER MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE a seguinte exigência de adequações/alterações no Plano de Trabalho, corrigir o objeto; No item 3.5 – Metodologia - no restante do plano de trabalho corrigir a formatação de acordo com a Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG; Na página 10 (dez) explicar as atividades realizada pela formadora; Item 3.6 Recurso Humanos – corrigir o quadro em relação a sexta coluna; Item 5 – Cronograma de Desembolso – corrigir o quadro da página 16 (dezesseis) no que se refere a assessora, que difere do quadro da página 13 (treze) e do quadro da página 17 (dezessete); Item 6 – Plano de Aplicação – Corrigir o 1/12 referente às férias e na página 18 (dezoito) apresentar as justificativas mais robustas quanto aos lanches, uniformes e transportes; No decorrer do Plano de Trabalho correlacionar as ações previstas ao Diagnóstico da Realidade Social da Infância e Adolescência de Itajaí; Apresentar declaração do proprietário do imóvel cedido para realização da ação objeto deste certame, e apresentar os orçamentos referente a Assistente Social e Formadora conforme o Termo de Referência, e na habilitação apresentasse os seguintes documentos: Item 3.2.1 inciso IV – arrumar o endereço de Antônio Ayres; Item 3.2.1 inciso VIII – apresentar comprovação de experiência prévia; Item 3.2.1 inciso IX – apresentar declaração do dirigente de prestação de contas; Item 3.2.4 inciso II: Até 25 de fevereiro de 2022 apresentar a documentação (alínea "a" e "b") inerente aos funcionários a contratar; e Item 3.2.4 inciso III: apresentar a declaração de capacidade técnica e operacional, para tanto a Comissão de Seleção concedeu o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para as alterações e entrega dos documentos solicitados, conforme edital. A entidade INSTITUTO CRESCER MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE apresentou os documentos dentro do prazo estipulado, bem como o Plano de Trabalho retificado, conforme orientação da Comissão Técnica da SEDAC, estando estes anexados ao processo. O valor global proposto pela entidade INSTITUTO CRESCER MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE para o serviço de qualificação profissional e desenvolvimento das competências ao mundo do trabalho, para adolescentes na faixa etária de 14 (quatorze) a 17 (dezessete) anos, 11 (onze) meses e 29(vinte e nove) dias, residentes e/ou domiciliados nos bairros: Salseiros, Espinheiros, Cordeiros, Murta, São João e zona rural e adjacências - para 50 (cinquenta) vagas, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício de 2022, é de R$ 207.502,40 (duzentos e sete mil quinhentos e dois reais e quarenta centavos), conforme informado no parecer técnico. Com base nos fatos citados e de acordo com o Parecer Técnico n°002/2022/SEDAC, declaramos VENCEDORA do presente certame a entidade INSTITUTO CRESCER MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Tânia Maria Novaes — Alexsandro Correia
Presidente — Secretário

Silvana Gonçalves Wagner Russi — Michelly Natali Anacleto Paes
Membro da Comissão — Membro da Comissão

Eveliz Comin
Membro da Comissão

Elton José Blageski Junior — Juliana Inês da Silva Gonçalves
Membro Técnico da Comissão da SEDAC — Membro Técnico da Comissão da SEDAC

3ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº045/2021/SEDAC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3080043/2021

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois às treze horas e quarenta e cinco minutos, na sala da Diretoria Executiva de Planejamento e Orçamento do SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0368/2021, 3419/2021, 3624/2021 e 2855/2021, para avaliar os documentos faltantes descritos na 2ª Ata de Reunião do Edital em epígrafe e avaliar o Parecer Técnico da SEDAC sobre o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº045/2021/ SEDAC, cujo objeto consiste no SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, EMPODERAMENTO JUVENIL E CIDADANIA, PARA ADOLESCENTES DE FAIXA ETÁRIA 14 (QUATORZE) A 17 (DEZESSETE) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 29(VINTE E NOVE) DIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS NO BAIRRO: SÃO VICENTE E SUAS ADJACÊNCIAS - PARA 50 (CINQUENTA) VAGAS, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício de 2022. Foi solicitado à entidade INSTITUTO CRESCER MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE a seguinte exigência de adequações/alterações no Plano de Trabalho, No item 3.5 – Metodologia - corrigir o objeto e no restante do plano de trabalho corrigir a formatação de acordo com a Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG; Na página 10 (dez) explicar as atividades realizada pela formadora; Item 3.6 Recurso Humanos – corrigir o quadro em relação a sexta coluna; Item 5 – Cronograma de Desembolso – corrigir o quadro da página 16 (dezesseis) no que se refere a assessora, que difere do quadro da página 13 (treze) e do quadro da página 17 (dezessete); Item 6 – Plano de Aplicação – Corrigir o 1/12 referente às férias e na página 18 (dezoito) apresentar as justificativas mais robustas quanto aos lanches, uniformes e transportes; No decorrer do Plano de Trabalho correlacionar as ações previstas ao Diagnóstico da Realidade Social da Infância e Adolescência de Itajaí; Apresentar declaração do proprietário do imóvel cedido para realização da ação objeto deste certame, e apresentar os orçamentos referente a Assistente Financeiro conforme o Termo de Referência, e na habilitação apresentasse os seguintes documentos: Item 3.2.1 inciso IV – arrumar o endereço de Antônio Ayres; Item 3.2.1 inciso VIII – apresentar comprovação de experiência prévia; Item 3.2.1 inciso IX – apresentar declaração do dirigente de prestação de contas; Item 3.2.4 inciso

II: Até 25 de fevereiro de 2022 apresentar a documentação (alínea "a" e "b") inerente aos funcionários a contratar; e Item 3.2.4 inciso III: apresentar a declaração de capacidade técnica e operacional, para tanto a Comissão de Seleção concedeu o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para as alterações e entrega dos documentos solicitados, conforme edital. A entidade INSTITUTO CRESCER MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE apresentou os documentos dentro do prazo estipulado, bem como o Plano de Trabalho retificado, conforme orientação da Comissão Técnica da SEDAC, estando estes anexados ao processo. O valor global proposto pela entidade INSTITUTO CRESCER MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE para o serviço de qualificação profissional, empoderamento juvenil e cidadania, para adolescentes de faixa etária 14 (quatorze) a 17 (dezessete) anos, 11 (onze) meses e 29(vinte e nove) dias, residentes e/ou domiciliados no bairro: São Vicente e suas adjacências - para 50 (cinquenta) vagas, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício de 2022, é de R$ 216.400,00 (duzentos e dezesseis mil e quatrocentos reais), conforme informado no parecer técnico. Com base nos fatos citados e de acordo com o Parecer Técnico n°001/2022/SEDAC, declaramos VENCEDORA do presente certame a entidade INSTITUTO CRESCER MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Tânia Maria Novaes — Alexsandro Correia
Presidente — Secretário

Silvana Gonçalves Wagner Russi — Michelly Natali Anacleto Paes
Membro da Comissão — Membro da Comissão

Eveliz Comin
Membro da Comissão

Elton José Blageski Junior — Juliana Inês da Silva Gonçalves
Membro Técnico da Comissão da SEDAC — Membro Técnico da Comissão da SEDAC

3ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº048/2021/SEDAC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3130043/2021

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois às quatorze horas e quinze minutos, na sala da Diretoria Executiva de Planejamento e Orçamento do SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0368/2021, 3419/2021, 3624/2021 e 2855/2021, para avaliar os documentos faltantes descritos na 2ª Ata de Reunião do Edital em epígrafe e avaliar o Parecer Técnico da SEDAC sobre o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº048/2021/SEDAC, cujo objeto consiste no SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO PROTAGONISMO INFANTIL, DA CONSCIÊNCIA CIDADÃ E DA CONSTRUÇÃO DA COMPREENSÃO CORPORAL, FAIXA ETÁRIA DE 04 (QUATRO) A 11 (ONZE) ANOS, RESIDENTES OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ - PARA 150 (CENTO E CINQUENTA) VAGAS, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício de 2022. Foi solicitado à entidade INSTITUTO ABCIDADE a seguinte exigência de adequações/alterações no Plano de Trabalho, Organizar o Plano de Trabalho conforme a IN 049/2018/CGM/SEPOG; No item 01 – Dados Cadastrais – Incluir informações da diretoria e dados bancários; no Item 02 Outros Partícipes – preencher a tabela conforme Edital; no item 3.2 – Descrição da Realidade do Objeto – relacionar o Plano de Trabalho ao Diagnóstico da Realidade Social da Infância e Adolescência de Itajaí; no Item 3.4 – Forma de Execução do Projeto/ Metodologia – Apresentar e justificar de forma as despesas com alimentação; Indicar a carga horária de atendimento à cada criança; Item 3.5 - Recursos Humanos – Esclarecer a profissional Administradora em questão à escolaridade e salário, e com relação a nomenclatura dos cargos nas tabelas que sejam corrigidos para a mesma identificação; Item 3.6 – Metas e Indicadores – Reorganizar a tabela de metas em conformidade com a IN 049/2018/CGM/SEPOG; Item 3.7 – Resultados/Produtos Esperados/Impactos Previstos – Reorganizar a tabela de resultados em conformidade com a IN 049/2018/CGM/SEPOG; no Item 04 Obrigação do Partícipes – Juntar a tabela relativa a este item conforme Edital Item 5 – Cronograma de Desembolso - Reorganizar o cronograma em conformidade com a IN 049/2018/CGM/SEPOG; No Item 07 – Declaração – Apresentar a declaração deste item do Edital; Reencaminhar orçamentos devidamente assinados e com especificação profissional adequado ao Plano de Trabalho, e na habilitação apresentasse os seguintes documentos: Item 3.2.1 - Inciso VIII – apresentar a comprovação da experiência prévia; Item 3.2.4 - Inciso II, apresentar até 25 de fevereiro de 2022 a documentação (alínea "a" e "b") inerente aos funcionários a contratar; Item 3.2.4 – Inciso III – Anexar o relatório com as fotos conforme edital; Item 3.2.4 – Inciso IV – apresenta o atestado de capacidade técnica, para tanto a Comissão de Seleção concedeu o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para as alterações e entrega dos documentos solicitados, conforme edital. A entidade INSTITUTO ABCIDADE apresentou os documentos dentro do prazo estipulado, bem como o Plano de Trabalho retificado, conforme orientação da Comissão Técnica da SEDAC, estando estes anexados ao processo. O valor global proposto pela entidade INSTITUTO ABCIDADE para o serviço de promoção do protagonismo infantil, da consciência cidadã e da construção da compreensão corporal, faixa etária de 04 (quatro) a 11 (onze) anos, residentes ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí - para 150 (cento e cinquenta) vagas, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício de 2022, é de R$ 149.849,65 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), conforme informado no parecer técnico. Com base nos fatos citados e de acordo com o Parecer Técnico n°003/2022/SEDAC, declaramos VENCEDORA do presente certame a entidade INSTITUTO ABCIDADE. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Tânia Maria Novaes — Alexsandro Correia
Presidente — Secretário

Silvana Gonçalves Wagner Russi — Michelly Natali Anacleto Paes
Membro da Comissão — Membro da Comissão

Eveliz Comin
Membro da Comissão

Elton José Blageski Junior — Juliana Inês da Silva Gonçalves
Membro Técnico da Comissão da SEDAC — Membro Técnico da Comissão da SEDAC

3ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº049/2021/SEDAC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3130028/2021

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois às treze horas e trinta minutos, na sala da Diretoria Executiva de Planejamento e Orçamento do SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0368/2021, 3419/2021, 3624/2021 e 2855/2021, para avaliar os documentos faltantes descritos na 2ª Ata de Reunião do Edital em epígrafe e avaliar o Parecer Técnico da SEDAC sobre o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº049/2021/SEDAC, cujo objeto consiste no SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL, PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIAS E/OU SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE BIOPSICOSSOCIAL, RESIDENTES OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ, FAIXA ETÁRIA DE 0 (ZERO) A 06 (SEIS) ANOS - PARA 100 (CEM) VAGAS, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício de 2022. Foi solicitado à entidade CENTRO DE INTERVENÇÃO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE VOVÔ BIQUINHA a seguinte exigência de adequações/alterações no Plano de Trabalho, No item 3.2 – Descrição da Realidade do Objeto – relacionar o Plano de Trabalho ao Diagnóstico da Realidade Social da Infância e Adolescência de Itajaí; Item 3.5 – Recursos Humanos - corrigir na tabela dos profissionais, as horas semanais trabalhadas e remuneração, bem como no quadro das páginas 14, 15 , 16 e 17 do plano de trabalho; Item 3.6 – Metas e Indicadores – Justificar aquisição de alimentos, organizando a descrição das metas e indicadores; Item 6 – Plano de Aplicação – Corrigir o 1/12 referente às férias na página 15 (quinze); Apresentar os orçamentos referente a todos os profissionais que atuarão no objeto deste certame, conforme o Termo de Referência, Item 5 – Cronograma de Desembolso – Corrigir e explicar o indicador físico, sua unidade de medida/quantidade. Excluir as despesas referente reformas, aquisição de extintores e entre outros materiais permanentes não contemplados pela parceria, bem como adequar as demais despesas elencadas, a Comissão ainda indica que os custos indiretos estão em desconformidade com os permitidos pela IN 049/2018/CGM/SEPOG e solicita que os mesmos sejam adequados/corrigidos permanecendo dentro do patamar legal, , e na habilitação apresentasse os seguintes documentos: Item 3.2.1 inciso IV – Juntar a cópia dos documentos dos dirigentes da entidade; Item 3.2.1 inciso VIII – apresentar comprovação de experiência prévia; Item 3.2.4 inciso II: apresenta o quadro profissional da equipe com os nomes dos profissionais, para tanto a Comissão de Seleção concedeu o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para as alterações e entrega dos documentos solicitados, conforme edital. A entidade CENTRO DE INTERVENÇÃO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE VOVÔ BIQUINHA apresentou os documentos dentro do prazo estipulado, bem como o Plano de Trabalho retificado, conforme orientação da Comissão Técnica da SEDAC, estando estes anexados ao processo. O valor global proposto pela entidade CENTRO DE INTERVENÇÃO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE VOVÔ BIQUINHA para o serviço de acompanhamento técnico do desenvolvimento infantil, para crianças com deficiências e/ou situação de vulnerabilidade biopsicossocial, residentes ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí, faixa etária de 0 (zero) a 06 (seis) anos - para 100 (cem) vagas, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício de 2022, é de R$ 376.489,72 (trezentos e setenta e seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), conforme informado no parecer técnico. Com base nos fatos citados e de acordo com o Parecer Técnico n°005/2022/SEDAC, declaramos VENCEDORA do presente certame a entidade

CENTRO DE INTERVENÇÃO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE VOVÔ BIQUINHA.
Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Tânia Maria Novaes Alexsandro Correia
Presidente Secretário

Silvana Gonçalves Wagner Russi Michelly Natali Anacleto Paes
Membro da Comissão Membro da Comissão

Eveliz Comin
Membro da Comissão

Elton José Blageski Junior Juliana Inês da Silva Gonçalves
Membro Técnico da Comissão da SEDAC Membro Técnico da Comissão da SEDAC

3ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº051/2021/SEDAC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3130045/2021

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois às treze horas, na sala da Diretoria Executiva de Planejamento e Orçamento do SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0368/2021, 3419/2021, 3624/2021 e 2855/2021, para avaliar os documentos faltantes descritos na 2ª Ata de Reunião do Edital em epígrafe e avaliar o Parecer Técnico da SEDAC sobre o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº051/2021/SEDAC, cujo objeto consiste no SERVIÇO DE PREVENÇÃO E AVALIAÇÃO DE CRIANÇAS COM ÊNFASE NAS DEFICIÊNCIAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA, COM FAIXA ETÁRIA DE 0 (ZERO) A 6 (SEIS) ANOS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ - PARA 60 (SESSENTA) VAGAS, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício de 2022.Foi solicitado à entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAJAÍ as seguintes exigências de adequações/alterações no Plano de Trabalho, Inicialmente a entidade deverá organizar o Plano de Trabalho em conformidade com a IN 049/2018/CGM/SEPOG; No item 3.2 – Descrição da Realidade do Objeto – relacionar o Plano de Trabalho ao Diagnóstico da Realidade Social da Infância e Adolescência de Itajaí; Item 3.5 – Recursos Humanos – Acrescentar a profissional na área de fonoaudiologia; Item 3.6 – Metas e Indicadores – Reorganizar a tabela de metas em conformidade com a IN 049/2018/CGM/SEPOG; 3.7 – Resultados/Produtos Esperados/Impactos Previstos – Reorganizar a tabela de resultados em conformidade com a IN 049/2018/CGM/SEPOG; Item 4 – Obrigações dos Partícipes – Corrigir a numeração deste item; Item 5 – Cronograma de Desembolso - Reorganizar o cronograma em conformidade com a IN 049/2018/CGM/SEPOG; em conformidade com o Termo de Referência a entidade deverá encaminhar os três orçamentos de cada profissional que irá participar do projeto, e na habilitação apresentasse os seguintes documentos Item 3.2.1 - Inciso VIII – apresentar comprovação da experiência prévia; Item 3.2.4 - Inciso II, apresentar até 25 de fevereiro de 2022 a documentação (alínea "a" e "b") inerente aos funcionários a contratar, para tanto a Comissão de Seleção concedeu o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para as alterações e entrega dos documentos solicitados, conforme edital. A entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAJAÍ apresentou os documentos dentro do prazo estipulado, bem como o Plano de Trabalho retificado, conforme orientação da Comissão Técnica da SEDAC, estando estes anexados ao processo. O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAJAÍ para o serviço de prevenção e avaliação de crianças com ênfase nas deficiências da primeira infância, com faixa etária de 0 (zero) a 6 (seis) anos, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí - para 60 (sessenta) vagas, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício de 2022, é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme informado no parecer técnico. Com base nos fatos citados e de acordo com o Parecer Técnico n°011/2022/SEDAC, declaramos VENCEDORA do presente certame a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAJAÍ. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Tânia Maria Novaes Alexsandro Correia
Presidente Secretário

Silvana Gonçalves Wagner Russi Michelly Natali Anacleto Paes
Membro da Comissão Membro da Comissão

Eveliz Comin
Membro da Comissão

Elton José Blageski Junior Juliana Inês da Silva Gonçalves
Membro Técnico da Comissão da SEDAC Membro Técnico da Comissão da SEDAC

3ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº054/2021/SEDAC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3420009/2021

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois às quinze horas e quinze minutos, na sala da Diretoria Executiva de Planejamento e Orçamento do SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0368/2021, 3419/2021, 3624/2021 e 2855/2021, para avaliar os documentos faltantes descritos na 2ª Ata de Reunião do Edital em epígrafe e avaliar o Parecer Técnico da SEDAC sobre o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº054/2021/SEDAC, cujo objeto consiste no SERVIÇO DE PRÁTICA ESPORTIVA, NA MODALIDADE HIDROGINÁSTICA, PARA IDOSOS E ADULTOS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, RESIDENTES E OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ/SC – PARA 300 (TREZENTAS) VAGAS, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício de 2022. Foi solicitado à entidade INSTITUTO NADAR SOCIAL as seguintes exigências de adequações/alterações no Plano de Trabalho, No item 3.2 – Descrição da Realidade do Objeto – relacionar o Plano de Trabalho ao Diagnóstico da Realidade Social da Infância e Adolescência de Itajaí; Item 3.6 – Ações e Metas – Corrigir os serviços básicos de atendimento; apresentar os orçamentos dos profissionais que trabalharam no objeto, e na habilitação apresentasse os seguintes documentos: Item 3.2.4 - Inciso I, apresentar documento de inscrição no conselho e Item 3.2.4 – inciso II, apresentar até 25 de fevereiro de 2022 a documentação (alínea "a" e "b") inerente aos funcionários a contratar, para tanto a Comissão de Seleção concedeu o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para as alterações e entrega dos documentos solicitados, conforme edital. A entidade INSTITUTO NADAR SOCIAL apresentou os documentos dentro do prazo estipulado, bem como o Plano de Trabalho retificado, conforme orientação da Comissão Técnica da SEDAC, estando estes anexados ao processo. O valor global proposto pela entidade INSTITUTO NADAR SOCIAL para o serviço de prática esportiva, na modalidade hidroginástica, para idosos e adultos, em situação de vulnerabilidade social, residentes e ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí/SC – para 300 (trezentas) vagas, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício de 2022, é de R$ 344.968,70 (trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), conforme informado no parecer técnico. Com base nos fatos citados e de acordo com o Parecer Técnico n°015/2022/SEDAC, declaramos VENCEDORA do presente certame a entidade INSTITUTO NADAR SOCIAL. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Tânia Maria Novaes Alexsandro Correia
Presidente Secretário

Silvana Gonçalves Wagner Russi Michelly Natali Anacleto Paes
Membro da Comissão Membro da Comissão

Eveliz Comin
Membro da Comissão

Elton José Blageski Junior Juliana Inês da Silva Gonçalves
Membro Técnico da Comissão da SEDAC Membro Técnico da Comissão da SEDAC

3ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº055/2021/SEDAC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3420010/2021

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois às treze horas, na sala da Diretoria Executiva de Planejamento e Orçamento do SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0368/2021, 3419/2021, 3624/2021 e 2855/2021, para avaliar os documentos faltantes descritos na 2ª Ata de Reunião do Edital em epígrafe e avaliar o Parecer Técnico da SEDAC sobre o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº055/2021/SEDAC, cujo objeto consiste no SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO COM ÊNFASE NA INSERÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM FAMÍLIA SUBSTITUTA, INCLUINDO PRÉ E PÓS-ADOÇÃO, PARA FAIXA ETÁRIA DE 06 (SEIS) A 17 (DEZESSETE) ANOS 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE NOVE) DIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ/SC – PARA 50 (CINQUENTA) VAGAS, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício de 2022. Foi solicitado à entidade GRUPO DE ESTUDOS E APOIO A ADOÇÃO DE ITAJAÍ – LAÇOS ENCONTRADOS a seguinte exigência de adequações/alterações no Plano de Trabalho, No item 3.2 – Descrição da Realidade do Objeto – relacionar o Plano de Trabalho ao Diagnóstico da Realidade Social da Infância e Adolescência de Itajaí; Item 3.3 – Público alvo/Beneficiários/Área de

abrangência – Explicar melhor a forma de ingresso/encaminhamento dos atendidos; Item 6 – Plano de Aplicação – corrigir a tabela de férias provisionada e na habilitação apresentasse os seguintes documentos: Item 3.2.1 - Inciso VIII – apresentar a declaração de experiência prévia conforme edital; Item 3.2.1 - Inciso IX – Apresentar declaração do dirigente da organização da sociedade civil; Item 3.2.2 – Inciso VII – apresentar o alvará de funcionamento, inciso VIII – apresentar alvará sanitário, inciso IX – apresentar alvará de bombeiro; Item 3.2.4 - Inciso II, apresentar o quadro de profissionais de acordo com edital. Apresentar até 25 de fevereiro de 2022 a documentação (alínea "a" e "b") inerente aos funcionários a contratar; Item 3.2.4 - Inciso III – Apresentar a declaração de capacidade técnica e operacional acompanhada de fotos e relatórios, para tanto a Comissão de Seleção concedeu o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para as alterações e entrega dos documentos solicitados, conforme edital.
A entidade GRUPO DE ESTUDOS E APOIO A ADOÇÃO DE ITAJAÍ – LAÇOS ENCONTRADOS apresentou os documentos dentro do prazo estipulado, bem como o Plano de Trabalho retificado, conforme orientação da Comissão Técnica da SEDAC, estando estes anexados ao processo. O valor global proposto pela entidade GRUPO DE ESTUDOS E APOIO A ADOÇÃO DE ITAJAÍ – LAÇOS ENCONTRADOS para o serviço de capacitação, orientação e acompanhamento com ênfase na inserção de crianças e adolescentes em família substituta, incluindo pré e pós-adoção, para faixa etária de 06 (seis) a 17 (dezessete) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte nove) dias, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí/SC – para 50 (cinquenta) vagas, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício de 2022, é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme informado no parecer técnico. Com base nos fatos citados e de acordo com o Parecer Técnico n°008/2022/SEDAC, declaramos VENCEDORA do presente certame a entidade GRUPO DE ESTUDOS E APOIO A ADOÇÃO DE ITAJAÍ – LAÇOS ENCONTRADOS. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Tânia Maria Novaes — Presidente
Alexsandro Correia — Secretário

Silvana Gonçalves Wagner Russi — Membro da Comissão
Michelly Natali Anacleto Paes — Membro da Comissão

Eveliz Comin
Membro da Comissão

Elton José Blageski Junior — Membro Técnico da Comissão da SEDAC
Juliana Inês da Silva Gonçalves — Membro Técnico da Comissão da SE

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

ANULAÇÃO
Pregão Presencial Nº 069/2021

O Secretário Municipal de Governo, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal nº. 8.666/93, considerando que a presente anulação está devidamente fundamentada no art.49, da Lei Federal nº. 8.666/93;

DECIDE

Tendo como base os princípios norteadores do processo licitatório, a Administração Pública Municipal de ofício, resolve **ANULAR** o certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 069/2021.

Publique-se.

Itajaí-SC, 17 de fevereiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

Secretaria de Governo
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
www.itajai.sc.gov.br
licitacoes@itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

MOVIMENTAÇÃO
SIPE n° 33294/2022-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022

PREGÃO PP 144/2021 FMS SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n. º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e a empresa **DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no CNPJ 11.776.334/0001-78**,** doravante designada **FORNECEDORA**, firmam a presente movimentação de TROCA DE MARCA do item 108 registrado na referida Ata de Registro de Preços, sendo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA ADJUDICADA	MARCA ATUAL	VALOR UNITÁRIO (R$)
108	44525 - FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL - COM 300 ML.	FR	BIOBASE	**BIOSANI**	0,88

Movimentação embasada na DECISÃO ADMINISTRATIVA 069/2022/DLC/SEGOV.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Itajaí, 18 de fevereiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI

Fornecedora

dentalshow@hotmail.com

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC
licitacoes@itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

MOVIMENTAÇÃO
SIPE n. 31720/2022-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

PREGÃO PP 048/2021 SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÍQUIDO GERADOR DE ESPUMA PARA O CORPO DE BOMBEIROS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n. º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e a empresa **ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E DE SEGURANCA EIRELI,** inscrita no CNPJ **07.076.643/0001-68,** doravante designada **FORNECEDORA**, firmam o presente termo de REEQUILÍBRIO FINANCEIRO de itens registrados na referida Ata de Registro de Preços, a contar de 13/02/2022, sendo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	VALOR UNIT ADJUDICADO (R$)	VALOR UNIT REEQUILIBRADO (R$)
1	64017 - LGE-LIQUIDO GERADOR DE ESPUMA LIQUIDO FORMADOR DE ESPUMA (EQUIVALENTE À 1000L),DEVERÁ SE ARMAZENADO EM BOMBONAS DE POLIETILENO DE 20 LITROS.	BB	LIOVAC	419,00	**566,02**

Movimentação embasada na DECISÃO ADMINISTRATIVA 067/2022/DLC/SEGOV.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Itajaí, 17 de FEVEREIRO de 2022

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E DE SEGURANCA EIRELI

Fornecedora

arpresgate@gmail.com

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC
licitacoes@itajai.sc.gov.br

SEGOV Secretaria Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE ANULAÇÃO DO ATO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021
PROCESSO SIPE Nº: 38992/2021

Objeto: FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

O **Secretário Municipal de Governo**, tendo em vista sua competência sobre os atos administrativos da licitação em análise, bem como as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios sob sua tutela;

CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela da Administração Pública para rever seus próprios atos objetivando alcançar aspectos de legalidade e verificar a obediência aos pressupostos de validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quando acometidos de vícios ou ilegalidades, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e na Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO que o Edital necessitou de alteração substancial para readequar a planilha, bem como, incluir itens;

DECIDE,

ANULAR, por vício de legalidade, os atos constituintes do certamente licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 069/2021 que tem por objeto fornecimento e execução de pavimentação asfáltica.

Itajaí-SC, 17 de fevereiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
www.itajai.sc.gov.br

Extrato: 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2006
Nome: Município de Itajaí
Empresa: DEODATO JOSÉ DE CAMARGO
CPF: 066.377.289-34
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 27796/2021-e
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ALBINO GUGELMIM, Nº 519, BAIRRO SÃO JOÃO, PARA INSTALAÇÃO DO CEI "MÁRCIO ROBERTO DA ROSA".
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o reequilíbrio econômico-financeiro pelo valor de mercado, a contar de 01/01/2022, conforme avaliações imobiliárias anexas, no valor mensal de R$ 4.332,92 (quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), totalizando para o período da renovação, até 31/12/2022, a importância de R$ 51.995,04 (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos).
Data Assinatura: 18/02/2022

Extrato: CONTRATO Nº_019/2022 FMS
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: KMJ TRANSPORTES LTDA EPP
CNPJ: 75.494.187/0001-26
Quadro Societário: Aristides Pereira Nunes Junior ,Tereza de Jesus Pereira Nunes
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Referência Modalidade: 302/2021
Número do Processo: 188129/2021-e
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
Data Assinatura: 17/02/2022
Valor: 243.120,00 (duzentos e quarenta e três mil e cento e vinte reais)

Extrato: CONTRATO Nº 020/2022
Nome: Município de Itajaí
Empresa: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 01.650.178/0001-40
Quadro Societário: Walney Agilio Raimondi
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Concorrência Pública
Referência Modalidade: 011/2021
Número do Processo: 188927/2021-e
Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PASSEIOS NA RUA SÃO VICENTE
Data Assinatura: 17/02/2022
Valor: 5.075.926,11 (cinco milhões, setenta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e onze centavos)

Extrato: CONTRATO Nº 021/2022
Nome: Município de Itajaí
Empresa: PACOPEDRA PAVIMENTADORA E COMERCIO DE PEDRAS LTDA.
CNPJ: 79.485.892/0001-18
Quadro Societário: Mario Jorge de Souza ,Mario Jorge de Souza Junior,Gisiele Adaise de Souza Schramm ,Lurdete Maria de Souza
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Concorrência Pública
Referência Modalidade: 010/2021
Número do Processo: 187297/2021-e
Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MACRODRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA JOÃO FERNANDES VIEIRA JÚNIOR, BAIRRO FAZENDA
Data Assinatura: 18/02/2022
Valor: 6.674.160,31 (seis milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, cento e sessenta reais e trinta e um centavos)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 066/2021/FMS
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 79.391.157/0001-45
Quadro Societário: JORGE GOETTEN DE LIMA ,JORGE VLADIMIR DE BARROS
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 17183/2022
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COZINHEIRA/MERENDEIRA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato, pelo período de 20/03/2022 a 19/03/2023, conforme solicitação anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 16/02/2022
Valor: 399.505,20 (trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinco reais e vinte centavos)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 121/2020
Nome: Município de Itajaí
Empresa: JOÃO PEDRO DA ROCHA ME
CNPJ: 73.801.193/0001-53
Quadro Societário: JOÃO PEDRO DA ROCHA
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 16616/2022
Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS COM MOTORISTA/OPERADOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do presente contrato pelo período de 03/03/2022 a 02/03/2023, tendo em vista a necessidade de continuação dos serviços prestados, conforme solicitação anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 16/02/2022
Valor: 691.469,76 (seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 309/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: HAMILTON BUDAL ARINS
CNPJ: 79.914.222/0001-70
Quadro Societário: SILMAR DE OLIVEIRA ,LETICIA CLAUSER MACHADO,HAMILTON BUDAL ARINS
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 19119/2022
Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE RECUPERAÇÃO EM OAE – OBRA DE ARTE ESPECIAL, NAS PONTES TANCREDO NEVES, AUGUSTO BRAULIO WERNER E PONTE DA RUA EUGENIO PEZZINE.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do prazo de contrato, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, 16/04/2022 a 30/05/2022, bem como o prazo de execução, também por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, de 07/02/2022 a 23/03/2022 devido à Pandemia de COVID-19, onde funcionários da empresa foram infectados, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.
Data Assinatura: 17/02/2022

Extrato: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 136/2019

Nome: Município de Itajaí
Empresa: SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 00.521.113/0001-32
Quadro Societário: SALVIO PEDRO MACHADO, VERGINIA MARGARETE PEREIRA MACHADO
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 18104/2022
Objeto: EXECUÇÃO DE PONTE NA SOBRE O RIO ITAJAÍ-MIRIM – LIGAÇÃO DO BAIRRO SÃO JOÃO AO BAIRRO SÃO VICENTE (BAMBUZAL).
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do prazo de contrato por 120 (cento e vinte) dias, ou seja, pelo período de 16/05/2022 a 12/09/2022 e o prazo de execução, também por 120 (cento e vinte) dias, ou seja, de 15/02/2022 a 14/06/2022, considerando as justificativas e solicitações apresentadas no processo supracitado.
Data Assinatura: 17/02/2022

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 338/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: TRANSPIEDADE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
CNPJ: 13.114.396/0001-40
Quadro Societário: Rodrigo Corleto Hoelzl
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 212577/2021 - e
Objeto: PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme justificativas anexas ao processo administrativo supracitado, no valor de R$ 998.384,47 (novecentos e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), referente ao mês de janeiro/2022, em conformidade com a documentação encaminhada após análise da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.
Data Assinatura: 18/02/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
Processo administrativo nº 20044/2022

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Inexigibilidade de Licitação, com a empresa Auto Viação Catarinense Ltda, a aquisição de vales-transporte para serem distribuídos aos servidores da Secretaria Municipal de Educação do município de Itajaí, durante o ano de 2022, pelo valor total R$ 27.621,76 (vinte e sete mil, seiscentos e vinte um reais e setenta e seis centavos), com fundamento no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 17 de fevereiro de 2022.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretária de Governo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
Processo administrativo nº 25640/2022
O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Inexigibilidade de Licitação, com a empresa Transpiedade Transportes Coletivos Ltda, a aquisição de recarga de cartão de transporte escolar para os alunos do Município de Itajaí, durante o ano de 2022, pelo valor total R$ 658.260,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta reais), com fundamento no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 18 de fevereiro de 2022.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
Processo administrativo nº 25976/2022

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Inexigibilidade de Licitação, com a empresa Transpiedade Transportes Coletivos Ltda, a aquisição de vales-transporte para serem distribuídos aos servidores da Secretaria Municipal de Educação do município de Itajaí, durante o ano de 2022, pelo valor total R$ 33.033,00 (trinta e três mil e trinta e três reais), com fundamento no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 18 de fevereiro de 2022.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretária de Governo

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO – RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 033/2022**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS PARA OS CAPS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

FORNECEDOR VENCEDOR	ITEM	CÓDIGO	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
JUTTEL TRANSPORTES LTDA	1	81639	BACON EM PEÇA DEFUMADO	KG	KING ALIMENTOS	48	21,90	1.051,20
JUTTEL TRANSPORTES LTDA	2	81640	CARNE BOVINA PATINHO MOÍDO	KG	KING ALIMENTOS	400	22,70	9.080,00
JUTTEL TRANSPORTES LTDA	3	81641	CARNE BOVINA SEM OSSO RESFRIADA (MÚSCULO)	KG	KING ALIMENTOS	200	28,50	5.700,00
COPAL ALIMENTOS LTDA.	4	81642	COSTELA DE PORCO	KG	REZENDE	25	16,49	412,25
COPAL ALIMENTOS LTDA.	5	81643	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO	KG	MISTER FRANGO	300	6,95	2.085,00
JUTTEL TRANSPORTES LTDA	6	81644	CHARQUE	KG	KING ALIMENTOS	30	34,65	1.039,50
COPAL ALIMENTOS LTDA.	7	81645	FILÉ DE PEITO DE FRANGO (SASSAMI)	KG	SUBLIME	250	13,99	3.497,50
JUTTEL TRANSPORTES LTDA	8	81646	JOELHO DE PORCO	KG	KING ALIMENTOS	6	15,60	93,60
JUTTEL TRANSPORTES LTDA	9	81647	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA E CARNE BOVINA DEFUMADA	KG	KING ALIMENTOS	80	19,18	1.534,40
JUTTEL TRANSPORTES LTDA	10	81648	LINGUIÇA CALABRESA	KG	KING ALIMENTOS	150	14,90	2.235,00
JUTTEL TRANSPORTES LTDA	11	81649	MORTADELA FATIADA	KG	KING ALIMENTOS	120	13,40	1.608,00
JUTTEL TRANSPORTES LTDA	12	81650	PÉ DE PORCO	KG	KING ALIMENTOS	6	8,20	49,20

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

COPAL ALIMENTOS LTDA.	13	81651	PEITO DE FRANGO, SEM OSSO, SEM PELE E SEM GORDURA CONGELADO	KG	SUBLIME	350	13,90	4.865,00
JUTTEL TRANSPORTES LTDA	14	81652	PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO E RESFRIADO	KG	KING ALIMENTOS	350	18,90	6.615,00
COPAL ALIMENTOS LTDA.	15	81653	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KG	RIOLAT	270	27,99	7.557,30
JUTTEL TRANSPORTES LTDA	16	81654	SALSICHA RESFRIADA	KG	KING ALIMENTOS	341	8,90	3.034,90

Itajaí, 18 de fevereiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022
CHAVE TCE: 26B490A18611EF2BA93EBCDAC109FD0B0A042DD8
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 07 de março de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA PADRONIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, E QUADRAS POLIESPORTIVAS, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED E POSTES DE FIBRA DE VIDRO E PROJETORES LED ALTA EFICIÊNCIA E MEDIÇÃO DE ENERGIA JUNTO A CELESC. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 07 DE MARÇO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 16 de fevereiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
CHAVE TCE: DD33C60D1D5C0F5C5F064267C2CD06A87A159801
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 07 de março de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E MONTAGEM POR ENCADERNAÇÕES DE CARTILHAS INFORMATIVAS PARA ATENDER A COORDENAÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA/AUXÍLIO BRASIL E DE CARTILHAS INFORMATIVAS, PARA MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 07 DE MARÇO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 16 de fevereiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022
CHAVE TCE: 24132ECB94395A746A3541702A304B2D780960E5
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 10h30min do dia 07 de março de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARREGADOR DE MERCADORIA PARA O SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 10h30min DO DIA 07 DE MARÇO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 17 de fevereiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022
CHAVE TCE: EDA87E9919165F27ACC3E04F6AC8AB6177400E5B
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 11h00min do dia 07 de março de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMAS E PEQUENOS REPAROS, POR MEIO DAS FUNÇÕES DE ELETRICISTA E OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 11h00min DO DIA 07 DE MARÇO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 17 de fevereiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA DE ITAJAÍ

MOVIMENTAÇÃO
SIPE n. 32417/2022-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021

PREGÃO PE 208/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO XISTO TIPO "E", PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n. º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e a empresa **DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ 09.627.249/0001-04**,** doravante designada **FORNECEDORA**, firmam o presente termo de REEQUILÍBRIO FINANCEIRO de itens registrados na referida Ata de Registro de Preços, a contar de 15/02/2022, sendo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	VALOR ATUAL (R$)	VALOR REEQUILIBRADO (R$)
1	3747 - ÓLEO DE XISTO TIPO "E"	TON	5.457,00	**6.420,00**

Movimentação embasada na DECISÃO ADMINISTRATIVA 068/2022/DLC/SEGOV.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Itajaí, 18 de fevereiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA

Fornecedora

nelson@petrofox.com.br

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC
licitacoes@itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

MOVIMENTAÇÃO
SIPE n. 32620/2022-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

PREGÃO PE 258/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME), PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n. º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e a empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ 03.652.030/0003-32**,** doravante designada **FORNECEDORA**, firmam o presente termo de REEQUILÍBRIO FINANCEIRO de itens registrados na referida Ata de Registro de Preços, a contar de 16/02/2022, sendo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	VALOR ATUAL (R$)	VALOR REEQUILIBRADO (R$)
56	21192-DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	0,10	0,15

Movimentação embasada na DECISÃO ADMINISTRATIVA 070/2022/DLC/SEGOV.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Itajaí, 18 de fevereiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Fornecedora

licitacaosc@centermedi.com.br

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC
licitacoes@itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

MOVIMENTAÇÃO
SPE n. 92703/2023-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021

PREGÃO PP 050/2021 SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR PARA O CORPO DE BOMBEIROS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n. º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e a empresa **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP,** inscrita no CNPJ **11.089.732/0001-16,** doravante designada **FORNECEDORA**, firmam o presente termo de REEQUILIBRIO FINANCEIRO de itens registrados na referida Ata de Registro de Preços, a contar de 14/02/2022, sendo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	VALOR ATUAL (R$)	VALOR REEQUILIBRADO (R$)
9	71263 - ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 INPM ACRESCIDO DE EM EMBALAGEM PLASTICA DE 1000 ML	UN	TALA	4,50	**6,00**

Movimentação embasada na DECISÃO ADMINISTRATIVA 072/2022/DLC/SEGOV.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Itajaí, 18 de fevereiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
Fornecedora
licitacoes@stokmed.com.br

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC
licitacoes@itajai.sc.gov.br

ATOS DO GABINETE

PORTARIA N.º 0448/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, BARBARA ALOVISI GUTERRES, matrícula nº 2411301, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Valdemir de Souza, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 17 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 18 de fevereiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0449/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MAYARA PEDROZO, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Valdemir de Souza, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 18 de fevereiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0451/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, TAYS TESLIUK DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Márcio Roberto da Rosa, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 18 de fevereiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0452/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n° 0111/2022/SMS/DGPS e nos termos do Art. 4º, da Lei Complementar nº 360, de 20 de dezembro de 2019, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG,** correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
1518501	Camila Renns Santana	Técnico em Enfermagem	15/02/2022

Itajaí, 18 de fevereiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0453/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 0204/2022 e 0231/2022/DGP/SME e aos requerimentos dos servidores, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** os contratos abaixo relacionados, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRICULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
1462613	Fatima Maria Luiza da Silva	20h	15/02/2022
2416501	Grace Medeiros Gama Santos	20h	15/02/2022
2416502	Grace Medeiros Gama Santos	10h	15/02/2022
1858604	James Bland Moura	10h	14/02/2022
2327703	Luiza Helena Bresolin	40h	15/02/2022
1967106	Mari Ester da Silva	40h	17/02/2022
2354502	Rodrigo Medeiros	30h	14/02/2022

Itajaí, 18 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0454/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante ao Despacho da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, resolve RETIFICAR a Portaria nº 0441, de 16 de fevereiro de 2022, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 2509, de 16 de fevereiro de 2022, que concedeu Licença Prêmio ao servidor MARIO CESAR DE ANDRADE, matrícula nº 1315001, onde se lê: "QUINQUÊNIO 2015/2020", leia-se: "QUINQUÊNIO 2010/2015".

Itajaí, 18 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0455/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante ao requerimento da servidora, resolve FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria nº 1367, de 28 de abril de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2397, de 30 de abril de 2021, que AUTORIZOU a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, no que concerne à servidora GISELE RICARDO, matrícula nº 1928701, admitida para exercer emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 16 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 18 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0456/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 0120/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e ao requerimento da servidora PIERINA GILLI DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 2183001, ocupante do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, resolve:

Art. 1 - CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 05 de fevereiro de 2022 a 04 de junho de 2022.

Art. 2 - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 05 de junho de 2022 a 03 de agosto de 2022.

Itajaí, 18 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0457/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 0113/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e ao requerimento da servidora LILIAN DOERNER WESSLER, matrícula nº 1793001, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, resolve:

Art. 1 - CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 11 de fevereiro de 2022 a 10 de junho de 2022.

Art. 2 - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 11 de junho de 2022 a 09 de agosto de 2022.

Itajaí, 18 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0458/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 0124/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e ao requerimento do servidor ANDRÉ FELSKI PEREIRA, matrícula nº 1714302, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, resolve:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PATERNIDADE, em conformidade com o artigo 89, da Lei nº 2960, de 03 de abril de 1995, pelo período de 11 de fevereiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-PATERNIDADE, em conformidade com o § 1º, do artigo 89, da Lei nº 2960, de 03 de abril de 1995, redação acrescida pela Lei nº 6809, de 06 de novembro de 2017, pelo período de 16 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022.

Itajaí, 18 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0459/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve DESIGNAR FELIPE DA SILVA PEREIRA MEDEIROS, matrícula nº 2420301, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor III, para interina e cumulativamente, responder pelo cargo de provimento em comissão de GERENTE DE CONTRATOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, podendo praticar todos os atos inerentes às atribuições do respectivo cargo, a contar de 21 de fevereiro de 2022, em substituição a servidora Silvana Bernardes Dittrich, matrícula nº 2117903, que se encontra em afastamento para tratamento de saúde.

Itajaí, 18 de fevereiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0460/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante às C.I.s nº 0200/2022 e 0218/2022, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e considerando o art. 2º, da Lei Complementar nº 362, de 20 de dezembro de 2019, que altera a Lei Complementar nº 132/2008, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL,** as servidoras abaixo relacionadas, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
2039501	Anny Karoline Nering Gonçalves Goetten	Agente em Atividades de Educação	I	II	14/02/2022
1707704	Aretuza Regina Olegario Ramos	Agente em Atividades de Educação	I	II	15/02/2022
1774404	Camila Gavioli Filho	Agente em Atividades de Educação	I	II	11/02/2022
1735605	Elisangela Haveroth Dias	Agente em Atividades de Educação	I	II	07/02/2022
1977701	Maria Roseli do Nascimento	Agente de Apoio em Educação Especial	I	II	11/02/2022
1092606	Marise do Nascimento	Agente em Atividades de Educação	I	II	09/02/2022

Itajaí, 18 de fevereiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0461/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 0213/2022, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar nº 132/2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL,** aos servidores abaixo relacionados, com os respectivos cargos de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
1145808	Luiz Antonio Rodrigo Camilo	Administrador Escolar	III	IV	14/02/2022
2243201	Maria Aparecida Fialho Fontanari Martinez	Supervisor Escolar	II	III	01/02/2022
2242301	Tânia Mara Umbelino	Professor – Anos Iniciais	I	II	08/02/2022

Itajaí, 18 de fevereiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0462/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.I.s nº 0201/2022 e 0212/2022, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1859304	Adilson Santos Venzon	Instrutor de Informática	A6-40H	A7-40H	15/02/2022
1972601	Andre Barberis	Instrutor de Informática	A6-40H	A7-40H	14/02/2022
1814803	Manoel Vanildo Bento	Instrutor de Informática	A7-40H	A8-40H	14/02/2022
2243201	Maria Aparecida Fialho Fontanari Martinez	Supervisor Escolar	A1-40H	A2-40H	01/02/2022
2013401	Maristela Ribeiro Almeida	Agente em Atividades de Educação	A5-30H	A6-30H	13/02/2022

Itajaí, 18 de fevereiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0463/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 076/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (ACIDENTE DE TRABALHO), em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, ao servidor APARECIDO MAURO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1425704, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, pelo período de 05 (cinco) dias, de 08 de fevereiro de 2022 a 12 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 18 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0464/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 054/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 1º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO a servidora ERONDINA REID, matrícula nº 1871903, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, 30 (trinta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a desempenhar 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 03 de fevereiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2023.

Itajaí, 18 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0465/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 054/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 1º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO ao servidor JACKSON MARQUES DE SOUZA, matrícula nº 1251201, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, 40 (quarenta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, passando a desempenhar 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 03 de fevereiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2023.

Itajaí, 18 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0466/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 054/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 1º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO a servidora RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1233201, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, 30 (trinta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a desempenhar 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 03 de fevereiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2023.

Itajaí, 18 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0467/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 054/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 1º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO a servidora ROSELI MARLI KRAMER, matrícula nº 1807602, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, 40 (quarenta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a desempenhar 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 03 de fevereiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2023.

Itajaí, 18 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

O NOSSO JORNAL!

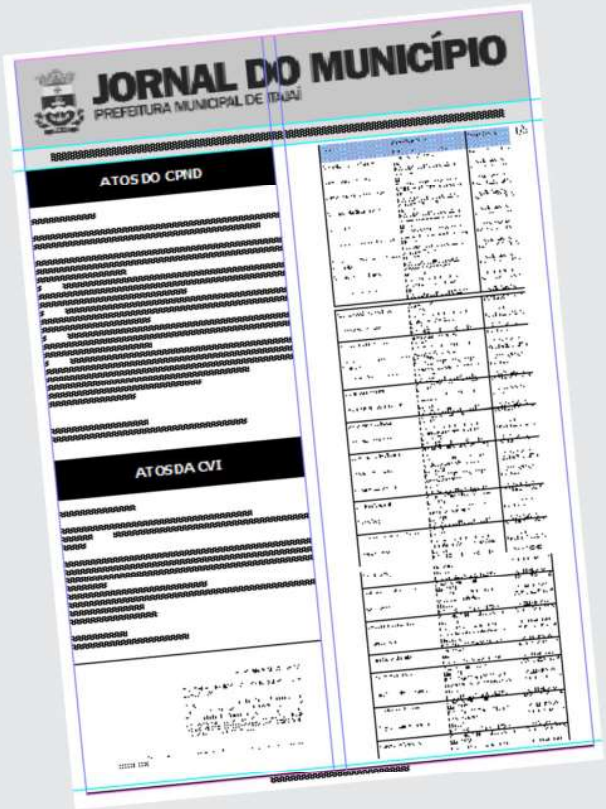

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ